



**ADVERTÊNCIA**

**A MUNICIPALIDADE DE CAPÃO BONITO ADVERTE A TODOS OS LICITANTES, QUE NÃO HESITARÁ EM PENALIZAR EMPRESAS QUE DESCUMPRIREM O PACTUADO.**

**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO**

Recebi nesta data, EDITAL da TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023 – PROCESSO Nº 11519/2023, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para Serviços de Teleatendimento de Multiespecialidades a Distância e Mão de Obra Clínica em Cardiologia, Neurologia e Psicologia, Licenças de Plataforma e Equipamento, Cabines Microcomputadores e Periféricos para Teleatendimento, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município**, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório, **cuja abertura se dará na data de 10 de outubro de 2023, às 09h00min.**

Capão Bonito, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA:**



**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023**

**PROCESSO Nº 11519/2023**

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site [www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br](http://www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br) no portal Serviços, clicar em Editais.

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito, conforme autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público que se encontra aberta na Prefeitura Municipal local, sito à Rua Nove de Julho, nº 690, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, sob nº 027/2023, “TIPO “MENOR PREÇO GLOBAL”**, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 198/2023 e alterações posteriores, de acordo com as exigências e condições estabelecidas a seguir:

**1 - DO OBJETO:**

A presente licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tem por finalidade a **Contratação de empresa para Serviços de Teleatendimento de Multiespecialidades a Distância e Mão de Obra Clínica em Cardiologia, Neurologia e Psicologia, Licenças de Plataforma e Equipamento, Cabines Microcomputadores e Periféricos para Teleatendimento, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município**, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.

Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser entregues no protocolo da Seção de Protocolo Geral, situada no Paço Municipal, à Rua Nove de Julho, 690 – Centro, até as **09h00min do dia 10 de outubro de 2023**. O início da abertura dos envelopes será às **09h05min horas** do referido dia, numa das salas do Paço Municipal, designada na ocasião.

**2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Os recursos serão atendidos pela dotação de orçamento em vigor, com recursos próprios, tendo como valor máximo global de **R\$ 2.324.925,24 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

**Recurso Federal**

**Funcional Programática: 10.301.0013.2092**

**Categoria Econômica: 3.3.90.39**

**Ficha: 617**

**3- DO SUPORTE LEGAL:**

**3.1.** Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

**3.1.1.** Constituição Federal;

**3.1.2.** Lei Orgânica Municipal

**3.1.3.** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

**3.1.4.** Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 198/2023;

**3.1.5.** Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de direito.



#### **4-DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal fornecerá, cópia deste edital, com seus elementos técnicos constitutivos, gratuitamente pelo site [www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br](http://www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br)

4.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação, serão fornecidos pelo Setor de Licitações.

4.3. Em caso de não solicitação pelos proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

4.4. As empresas interessadas em participar desta licitação deverão requerer, mediante protocolo, sua **inscrição no Cadastro Oficial de Fornecedores da Prefeitura do Município de Capão Bonito**, até às 14h00 do terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, nos termos do disposto no artigo 22, § 2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações, apresentando documentos necessários ao procedimento de cadastramento e emissão do CRF (Certificado de Registro de Fornecedor).

4.4.1. Para se inscreverem, os interessados deverão solicitar a relação dos documentos necessários, junto ao **Setor de Protocolo e Serviços Gerais**, em conformidade com o estabelecido no artigo 27 da Lei nº. 8.666/93.

4.4.2. Protocolado o requerimento de inscrição pelo interessado, o Setor de Licitações promoverá a análise dos documentos e caso estejam em ordem, será emitido o Certificado de Registro Cadastral, com validade de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de sua expedição.

4.5. Não será permitida a participação de:

4.5.1. De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

4.5.2. Sob a forma de consórcio.

4.5.3.- A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de **Certidão Simplificada** expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, **devidamente atualizada. O referido documento deverá estar FORA dos envelopes nº 01 e 02.**

4.5.4.- Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os documentos relacionados no subitem 5.2 deste edital.

4.5.5.- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato** (LC nº 147, art. 42);

4.5.6.- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC nº 147, art. 43, caput);

4.5.7.- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa** (LC nº 147, art. 43, § 1º);

4.5.8. - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.5, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

#### **5 - DOS PRAZOS – DOS DOCUMENTOS – DA PROPOSTA**



5.1. Os licitantes **deverão entregar na Seção de Protocolo** do Paço Municipal, à Rua Nove de Julho, 690 – Centro, **até as 09h00min horas do dia 10 de outubro de 2023**, a documentação e a proposta correspondentes à sua participação, em 02 (dois) envelopes, separados, opacos, indevassáveis, fechados e numerados, contendo em sua parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e ainda a indicação correspondente ao seu conteúdo, a saber:

5.1.1. Envelope nº. 01 – **DOCUMENTOS:**

<p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO</b> Rua Nove de Julho, 690 – Centro – Capão Bonito/SP <b>ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS</b> <b>TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023</b> Dados da Empresa Licitante: Razão Social: Endereço Completo: Telefone: CNPJ: e-mail:</p>
--

5.1.2. Envelope nº. 02 – **PROPOSTA FINANCEIRA:**

<p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO</b> Rua Nove de Julho, 690 – Centro – Capão Bonito/SP <b>ENVELOPE 02 – PROPOSTA FINANCEIRA</b> <b>TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023</b> Dados da Empresa Licitante: Razão Social: Endereço Completo: Telefone: CNPJ: e-mail</p>
--

5.2. Os **DOCUMENTOS** exigidos no **ENVELOPE Nº. 01**, são os abaixo dispostos, do subitem 5.2.1 ao item 5.2.3:

5.2.1. **Certificado de Registro Cadastral**, emitido pela Prefeitura do Município de Capão Bonito, com validade em vigor, no qual **DEVERÃO CONSTAR** todos os documentos elencados nos subitens 5.2.1.a ao item 5.2.3:

5.2.1.a) - **Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):**

- a.1) Ato de criação da licitante conforme o caso;
- a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;



- a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.2.1.b) - Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):**

- b.1) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**
- b.2) Certidões de regularidade fiscal das **Fazendas Federal** (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República com relação à Dívida Ativa em conjunto com a Contribuição Social) e **Municipal** da sua sede, emitidas pelos órgãos arrecadadores e atinente à atividade da licitante;
- b.3) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** (Lei nº 8.036, de 11/05/90 e Lei nº 9.012, de 30/03/95)
- b.4) Certidão de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

**5.2.1.c) - Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93):**

- c.1) Os licitantes devem apresentar um ou mais atestados de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Esses atestados devem comprovar a execução satisfatória do objeto da licitação em pelo **menos 90% dos serviços descritos no edital**. Os atestados devem conter informações como nome, CNPJ e endereço do emitente, descrição do produto fornecido ou serviço prestado, data de emissão, assinatura e identificação do signatário.

**5.2.1.d) - Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93):**

- d.1) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial** expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias; caso não haja prazo hábil para a expedição da mesma, em virtude da exiguidade do prazo de abertura do presente processo licitatório, poderá ser entregue o protocolo do requerimento da Certidão junto ao Cartório; no entanto, a adjudicação do objeto e homologação do processo, bem como a assinatura do contrato, só se efetuará, após a apresentação da Certidão, constituindo-se pré-requisito para tal, sob pena de desclassificação do licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital, observada a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- d.1.2) As empresas deverão apresentar o **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, registrado na Junta Comercial ou autenticado por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou ainda pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED - instituído pelo Decreto nº 6.022/2007;

- d.1.3) **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** relativa ao último exercício social exigível. Ficam ressalvadas a ME/EPP.

- d.1.4) **Prova de Capital Social mínimo de 10%** do valor estimado da contratação, ou seja, comprovação a ser feita na forma da Lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, conforme artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Os licitantes devem comprovar sua boa situação financeira por meio do cálculo dos seguintes índices contábeis:  
**Índice de Liquidez Geral (ILG):** Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo  $\geq$  1,0 / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

**Índice de Liquidez Corrente (ILC):** Ativo Circulante  $\geq$  1,0 / Passivo Circulante

**Índice de Solvência Geral (ISG):** Ativo Total  $\geq$  1,0 / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo



**Grau de Endividamento (GI):** Passivo Circulante + Não Circulante  $\leq$  0,50 / Ativo Total

Caso a empresa tenha menos de um exercício financeiro, ela deve cumprir essa exigência através da apresentação de balanço de abertura ou do último balanço patrimonial levantado.

**5.2.1.e) DECLARAÇÃO** do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de empregado(s) menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, conforme o modelo constante no **Anexo VI**;

**5.2.1.f) Outras Documentações e Declarações:**

**f.1) Inscrição no Conselho Regional de Medicina da sede da empresa e registro no Conselho Regional de Medicina do profissional** responsável pela empresa, caso ele não conste no Registro da Empresa.

**f.2) Prova de que a empresa está em plena atividade**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do **Alvará de Localização e Funcionamento da Prefeitura Municipal da sede da empresa licitante**.

**f.3) Indicação dos profissionais alocados pela empresa**, acompanhada da documentação de qualificação, bem como pela comprovação de habilitação para o exercício da especialidade pretendida;

**f.4) Declaração de que os envolvidos na contratação não ocupam cargo, emprego ou função de chefia**, assessoramento ou função de confiança no SUS nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 8080/90 e que não sejam servidores públicos ou agentes políticos, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, conforme **ANEXO IX**.

**f.5) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)**

**f.6) Declaração do Fabricante/detentor da plataforma de teleatendimento**, autorizando o licenciamento de uso pela Licitante, caso essa não seja a proprietária da licença;

**5.2.2. DADOS CADASTRAIS/DECLARAÇÕES**, constante do **ANEXO IV** deste edital, devidamente preenchido e assinado;

**5.2.3.** Nota explicativa importante do item relativo aos documentos:

**5.2.3.1.** Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor habilitado da Prefeitura ou publicação na Imprensa Oficial;

**5.2.3.2. NA HIPÓTESE DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** da Prefeitura Municipal de Capão Bonito - SP apresentado pela empresa licitante, para habilitação neste certame, estar dentro do prazo de validade e, constar nele algum documento vencido, referida empresa poderá anexar este documento no envelope nº01 – Documentos, juntamente com o Certificado de Registro Cadastral, não sendo necessariamente obrigada a atualizar seu cadastro, hipótese esta, que somente far-se-á necessária se o referido Certificado estiver com o prazo de validade vencido.

**5.3. A PROPOSTA FINANCEIRA** deverá ser formulada de forma clara e precisa, em papel timbrado do proponente, em uma via datilografada ou digitada em português, datada e assinada, sem emendas, rasuras, borrões e entrelinhas, contendo:

**5.3.1.** Nome e endereço do proponente, bem como o número da presente licitação;

**5.3.2.** Proposta financeira, conforme modelo constante do **Anexo II**, orçamento detalhado com preços unitário e total, apresentados por item, devendo o mesmo ser assinado e rubricado em todas as suas folhas, pelo representante legal da empresa licitante;

**5.3.3.** Condições de pagamento em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da nota fiscal e Atestado de Aceite, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

**5.3.4.** Prazo de validade da proposta com prazo mínimo de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar do dia de abertura das propostas;



**5.3.5. Declaração** expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas, relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, domingos e feriados e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração a ser paga pela Prefeitura pela execução dos serviços, objeto da presente licitação;

**5.3.6. Declaração** expressa de que se compromete a executar os eventuais serviços não constantes do edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados;

**5.3.7. Declaração** expressa de que na execução dos serviços, observará rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

**5.3.8. FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS - Anexo VII**

**5.3.9 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS MENSAIS – Anexo III**

**5.3.10.** Notas explicativas importantes:

**5.3.10.1.** Todos os valores, custos e preços ofertados terão como expressão monetária a moeda corrente no país;

**5.3.10.2** Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos com materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, cargas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total dos serviços, objeto da presente licitação.

## **6- DA HABILITAÇÃO E DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**6.1. Abertura dos envelopes de nº. 01 – DOCUMENTOS:**

**6.1.1.** Às **09h00min do dia 10 de outubro de 2023**, na presença dos interessados, serão abertos os envelopes de nº. 01 – DOCUMENTO, pela Comissão Permanente de Licitações, a qual se dará na sala de reuniões do Paço Municipal, à Rua Nove de Julho, 690 – Centro;

**6.1.2.** Todos os licitantes deverão enviar representante, mediante procuração ou credencial, em papel timbrado da empresa, com firma reconhecida, para acompanhamento das fases do processo licitatório, com plenos poderes para desistência ou interposição de recursos;

**6.1.3.** Será liminarmente excluída da presente licitação a empresa que não apresentar todos os documentos relacionados no item 5.2, sendo-lhe devolvido fechado o envelope de nº. 02 – PROPOSTA, nos termos do que dispõe o art. 43, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

**6.1.4.** Se a decisão sobre a habilitação não puder ser proferida na sessão inaugural, a Comissão Permanente de Licitações designará nova data para a sua divulgação;

**6.1.5.** Após a fase de habilitação, se ocorrer algum fato impeditivo desta, a empresa licitante por ele atingido, deverá declará-lo por escrito, sob as penas da lei.

**6.2. Abertura dos envelopes de nº. 02 – PROPOSTA FINANCEIRA:**

**6.2.1.** O envelope nº. 02, contendo a Proposta Financeira, formulada de acordo com o item 5.3, será aberto em ato público, após abertura dos envelopes de nº. 01 – Documentos, dos proponentes habilitados, obedecendo aos prazos legais ou recusa citada em ata, dos participantes em interpor recursos.

**6.2.3.** Será liminarmente excluída da presente licitação a empresa que não formular a Proposta Financeira de acordo com o item 5.3 deste edital.

**6.2.4.** De tudo lavrar-se-á ata, que será assinada por todos os presentes e pela Comissão Permanente de Licitações. Os presentes também rubricarão os documentos e as propostas apresentadas.



## **7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. Na classificação das propostas serão levados em conta:

7.1.1. Em conformidade com o tipo de licitação “**menor preço**”, o julgamento será feito com base no tipo “**Menor Preço Global**” apresentado e a classificação se fará pela ordem crescente dos preços globais apresentados e aceitos.

7.2. Obedecida a sequência ordinal crescente da classificação, será adjudicado o objeto da presente licitação à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

7.3. Em caso de empate de preços entre duas ou mais propostas, depois de obedecido ao disposto no § 2º. do art. 30 da Lei nº. 8.666/93, a classificação far-se-á, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, nos moldes do art. 45, § 2º. da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

7.4. A Comissão Permanente de Licitações observará ainda, o que dispõe o art. 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

7.5. A análise e a apreciação das propostas serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitações, ficando-lhe facultada o direito de consultar técnicos se necessário.

7.5.1 - No caso das **microempresas e empresas de pequeno porte** proceder-se-á conforme descrito no item 4, subitem 4.6.9, dando sequência à abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma falha, omissão ou irregularidade na documentação de regularidade fiscal.

7.5.2. - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios, as informações dispostas no item 5 deste edital.

7.5.3.- Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 147, art. 44, caput):

7.5.4.- Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (LC nº 147, art. 44, § 1º);

7.5.5.- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC nº 147, art. 45, inc. I);

7.5.6.- Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 1 (um) dia útil, após a notificação formal da classificação provisória.

7.5.7. - A nova proposta deverá ser apresentada no formato exigível neste edital, inserida em envelope fechado, com a indicação dos seguintes dados:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**  
**ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023**  
**RAZÃO SOCIAL da Micro e Pequena Empresa**

7.5.8. - Se houver equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.5.4 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar melhor oferta (LC nº 147, art. 45, inc. III);

7.5.9. - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exerça seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 7.5.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº 147, art. 45, inc II);

7.5.10.- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.5.11- Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os





limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (LC nº 147, art. 45, § 1º).

**7.6.** O julgamento e aprovação das propostas também serão feitos pela Comissão Permanente de Licitações e a **homologação pelo Secretário Municipal de Saúde**, somente **após a verificação da Prova de Conceito (POC) conforme item 8.**

**7.7.** Serão desclassificadas as propostas:

**7.7.1.** Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

**7.7.2.** Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem;

**7.7.3.** Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais licitantes, simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

**7.7.4.** Adotar-se-á como critério de aceitabilidade, o preço global de **R\$ 2.324.925,24 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis (Artigos 40, X e 48, II e parágrafos, com a redação da Lei nº. 8.666/93);

**7.8.** O resultado do julgamento será publicado na imprensa oficial.

## **8. PROVA DE CONCEITO – POC**

**8.1** A PROPONENTE declarada vencedora deverá no prazo de 02 dias úteis contados a partir da convocação, prorrogáveis a critério da Licitante, efetuar demonstração de versão funcional da solução proposta nas dependências do Município, ou em local determinado por ela, presencialmente de segunda à sexta- feira, no período das 9:00h às 18:00h, em data e horário a ser informado, visando aferir a qualidade dos serviços, requisitos funcionais e as condições de operação, ficando o certame suspenso durante o procedimento.

**8.2** Os recursos de hardware e software necessários à realização da POC serão de responsabilidade do Município;

**8.3** A PROPONENTE deverá disponibilizar técnico qualificado para implementar a solução proposta, que seja capaz de demonstrar e realizar as operações descritas no Termo de Referência, bem como esclarecer eventuais dúvidas que surgirem durante a prova de conceito;

**8.3.1** Todos os técnicos alocados para realização da prova de conceito deverão ser inscritos antecipadamente, bem como assinar Termo de Responsabilidade e Confidencialidade da POC, de modo a resguardar a confidencialidade das informações a que eventualmente tenham acesso durante a sua realização.

**8.4** A PROPONENTE que não demonstrar versão funcional da solução proposta para comprovação dos requisitos especificados no Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido, será automaticamente desclassificada do certame;

**8.5** Caso a solução não seja atendida, a PROPONENTE será considerada desclassificada do certame;

**8.6** A Prefeitura poderá por manifestação do interessado, desde que apresentado com 24 horas de antecedência, disponibilizar acesso à internet, notebook ou desktop e dispositivos móveis. Outros pedidos não



previstos serão avaliados pontualmente.

**8.7** A Solução será rejeitada se:

- Apresentar problemas de funcionamento durante a POC, que exceda o limite tolerável de 10% de Não Atendimento, por item a ser demonstrado;
- Apresentar divergência em relação às especificações técnicas da proposta;
- A não demonstração da solução.

**8.8** Durante a demonstração não será permitido fazer ajustes, emulações ou modificações nos softwares.

**8.9** Caso a primeira classificada não tenha atendido as especificações obrigatórias a Comissão de Licitações convocará as demais LICITANTES, respeitando a ordem de classificação, a demonstrarem seus sistemas.

**8.10** Todas as funcionalidades presentes no **ROTEIRO PARA DEMONSTRAÇÃO** deverão ser apresentadas.

**8.11** Todos os dados relativos a nomes, endereços e documentos de pessoas utilizados na demonstração do sistema deverão ser fictícios, exceto quanto ao CPF/CNPJ que são validados automaticamente pelo software, sendo que a proponente poderá trazê-los em material impresso ou digital para facilitar a alimentação do sistema.

**8.12** Ao final de cada operação, a proponente fará um print da tela (que poderá ser uma impressão direta ou gravação em um arquivo digital), com vistas a documentar e comprovar o item demonstrado.

**8.13** Para a verificação de conformidade do objeto o **ROTEIRO PARA DEMONSTRAÇÃO** deverá ser rigorosamente seguido.

**8.14** Serão consideradas como atendidas as demonstrações onde as exigências dos itens e subitens do ROTEIRO PARA DEMONSTRAÇÃO forem atendidas no mínimo em 90%. Quando a quantidade de exigências de o ROTEIRO PARA DEMONSTRAÇÃO não atendidas superar 10% do total, ocasionará a desclassificação da LICITANTE.

**8.15 Roteiro para demonstração**

Antes da homologação do certame, será exigida prova de conceito para todos os itens descritos no **Anexo I - REQUISITOS MÍNIMOS DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA E APLICATIVO** deste Termo de Referência, que visa assegurar que a Administração contrate o software que atenda aos requisitos e recursos solicitados.

Assim, para aceitação da proposta será exigida apresentação de prova de conceito, **conforme as condições apresentadas no ANEXO XIII.**

## **9- DA FISCALIZAÇÃO E DOS PAGAMENTOS**

**9.1.** O acompanhamento da execução dos serviços será efetuado por servidores da Municipalidade, designados para tanto, acompanhado do responsável pela empresa contratada;

**9.1.1.** A fiscalização será efetuada periodicamente, durante a vigência contratual, a fim de que seja verificado o cumprimento dos serviços, conforme especificações constantes do anexo I, constantes do presente instrumento convocatório.

**9.2.** A empresa deverá emitir relatórios MENSALIS dos serviços realizadas no período, contendo todas as informações inerentes a contratação, sendo que o **pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias**, após a



apresentação do relatório, conferida por técnico da Municipalidade, designado para tanto, acompanhada da nota fiscal devidamente extraída pela empresa contratada, depois de processados pela Divisão de Contabilidade. O pagamento respectivo será efetuado através de crédito em conta corrente, a ser fornecida pela Contratada.

**9.3.** A Prefeitura, através do Setor de Tesouraria, fará as retenções dos valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas à empresa contratada.

**9.4.** Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

## **10 - DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** A licitante considerada vencedora será notificada para, no prazo correspondente a 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

**10.2.** A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, a não apresentação da documentação solicitada no item 9.1.1, bem como não prestar garantia na forma indicada, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a mesma às penalidades estabelecidas neste edital.

**10.3.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Pública Municipal.

**10.4.** É facultado à Administração pública, quando a empresa licitante vencedora convocada para a assinatura do contrato não o fizer no prazo e condições estabelecidos, ou não apresentar a documentação exigida no item 9.1.1, convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**10.5.** Decorridos 60 (sessenta) dias, da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**10.6.** No caso do contrato ser prorrogado, a empresa contratada deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor da prorrogação, na mesma modalidade anteriormente oferecida, ou através de outra modalidade permitida pelo § 1º, do artigo 56, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

**10.7. A Secretaria Municipal de Saúde,** que será o gestor do contrato, e os servidores por ele designados são credenciados pela Prefeitura, para vistoriar a execução do contrato e a prestar toda assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

**10.8** A Prefeitura poderá, no decorrer da execução do contrato, alterar a quantidade, para mais ou para menos, do objeto da contratação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias à contratada, bem como liberar as ordens de serviço por etapas, nos moldes do § 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.



### **11 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**11.1.** O contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na ocorrência de quaisquer das situações elencadas pelo § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações.

**11.2.** Caso as ordens de serviço sejam efetuadas por etapas, os prazos de execução de cada etapa deverão constar, obrigatoriamente, da ordem de serviço correspondente.

### **12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**12.1.** Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

### **13-DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**13.1.** Os serviços constantes da presente licitação deverão ser executados rigorosamente de acordo com o constante nos anexos a este Edital.

### **14 - DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuída da Secretaria Municipal de Saúde, que indicará, para tanto, os servidores que entender necessários.

**14.2.** As Ordens de Serviços e toda manifestação de importância técnica, relativas à presente licitação, deverão ser processadas por escrito.

**14.3.** Na hipótese de a empresa contratada negar-se a assinar o recebimento, com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

**14.4.** A empresa contratada obriga-se a permitir a fiscalização municipal, possibilitando verificar equipamentos e materiais, e a fornecer, quando solicitado, todos os dados e elementos relativos aos serviços.

**14.5.** A Secretaria Municipal de Saúde poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-las a seu critério, quando não forem consideradas satisfatórias, devendo a contratada refazê-las às suas expensas.

**14.6.** Caberá à empresa contratada:

**14.6.1.** Providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária, à execução dos serviços, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal;

**14.6.3.** Fazer seguros contra acidentes de trabalho de seus empregados;

**14.6.4.** Manter no local da execução dos serviços, somente trabalhadores com situação profissionais regular e diretamente vinculados aos serviços aqui contratados, efetuando a dispensa, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura, dos funcionários que esta entender prejudiciais ao bom andamento dos serviços;

**14.6.5** Facultar à Prefeitura exercer a verificação dos materiais empregados, equipamentos e serviços em execução;

**14.6.6.** Sinalizar o trânsito durante a execução dos serviços, bem como se responsabilizar por todo e qualquer dano causado a terceiros;

**14.6.7.** Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar na execução dos serviços;

**14.6.8.** Executar serviços indispensáveis à segurança, além de reparos de danos causados a terceiros, arcando com seus custos, sempre que ocasionados por negligência ou imperícia de seus empregados e prepostos;



**14.7.** Caberá à empresa contratada refazer por sua conta, os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas e determinações da fiscalização, bem como aquelas que apresentarem imperfeição na sua execução, refazendo-os satisfatoriamente, sem qualquer ônus para a Prefeitura, sob pena de ser declarada inidônea para futuras licitações, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades;

**14.8.** Qualquer falha na execução dos serviços, em que as mesmas estejam em desacordo com as normas e especificações técnicas, a empresa contratada deverá ser notificada para que regularize as mesmas, sob pena de ser declarada inidônea para futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades.

## **15 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**15.1.** Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

**15.1.1.** Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias, contados da comunicação escrita da contratada;

**15.1.2.** Definitivamente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratual observado o disposto no artigo 69, da Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações;

**15.1.3.** Fica facultada à empresa contratada, a indicação de um representante para, juntamente com a Prefeitura, proceder ao recebimento do objeto da presente licitação.

## **16- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** O atraso na execução dos serviços poderá sujeitar a vencedora à multa demora, garantida a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na seguinte forma:

**16.1.1.** Atraso no fornecimento de materiais, equipamentos ou execução dos serviços, de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento), calculada sobre o valor global do contrato, por dia, e;

**16.1.2.** Atraso no fornecimento de materiais, equipamentos ou execução dos serviços, superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) calculada sobre o valor global do contrato, por dia;

**16.2.** A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

**16.2.3.** Pela inexecução total:

**16.2.4.** Advertência;

**16.2.5.** Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor global do contrato;

**16.2.6.** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**16.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior;

**16.2.8.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado; e,

**16.2.9.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**16.2.10.** Pela inexecução parcial:

**16.2.11.** Advertência;

**16.2.12.** Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do contrato;

**16.2.13.** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



**16.2.14.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior;

**16.2.15.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

**16.2.16.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**16.3.** Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis nas hipóteses de advertência, multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) calculadas sobre o total da obrigação não cumprida, ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

**16.4.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº: 8666/93 e alterações.

**16.5.** O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

## **17- DOS ANEXOS**

**17.1.** Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, os seguintes anexos:

**17.1.1.** Anexo I – **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**17.1.2.** Anexo II – **FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA;**

**17.1.3.** Anexo III – **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS MENSAIS**

**17.1.4.** Anexo IV – **FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS/DECLARAÇÕES;**

**17.1.5.** Anexo V – **MINUTA DO CONTRATO.**

**17.1.6.** Anexo VI – **MODELO DE DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**17.1.7.** Anexo VII - **FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (ENVELOPE DA PROPOSTA)**

**17.1.8** Anexo VIII – **ROTEIRO PARA DEMOSTRAÇÃO – PROVA DE CONCEITO**

**17.1.9** Anexo IX - **DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES**

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**18.1.** Não será permitido o início dos serviços sem que a Secretaria Municipal de Saúde ou outro servidor designado, emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço;

**18.2.** A empresa vencedora da presente licitação deverá:

**18.2.1.** A aceitação da proposta vencedora pela Prefeitura obriga o seu proponente à execução integral do objeto desta licitação, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custo ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão;

**18.3.** A Prefeitura poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou proposta apresentada;



- 18.4. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação;
- 18.5. A apresentação das propostas implica no fato de que as empresas participantes conhecem e que aceitam todos os termos do presente Edital e seus anexos;
- 18.6. Correrão por conta da licitante vencedora quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do presente contrato;
- 18.7. As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Setor de Licitações;
- 18.8. A autoridade administrativa poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, podendo também, anulá-la, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso, conforme dispõe o artigo 49 da Lei de Licitações;
- 18.9. Não será permitida a subcontratação total do objeto desta licitação.
- 18.10. A empresa contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura.
- 18.11. A simples participação da empresa nesta licitação caracteriza que a mesma se sujeita integralmente às disposições legais que regem as normas sobre licitações e contratos no âmbito do Poder Público, e as exigências da presente licitação.
- 18.12. Os recursos administrativos à presente licitação deverão ser apresentados de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, junto ao protocolo geral, à Rua Nove de Julho, 690, Centro, Capão Bonito/SP.
- 18.12.1. Os recursos interpostos fora de prazo não serão apreciados.
- 18.13. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.
- 18.14. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será feita de acordo com o artigo 110, da Lei nº: 8.666/93 e alterações, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do vencimento, sendo considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 18.15. **O gestor do contrato será a Secretaria Municipal de Saúde até a sua finalização.**
- 18.16. Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital que será afixado de forma resumida no mural de avisos da Prefeitura, e seu extrato resumido será publicado na imprensa oficial, regional e estadual.

Capão Bonito/SP, 19 de setembro de 2023.

**Roberto Kazushi Tamura**  
**- Secretário Municipal de Saúde -**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2023 - PROCESSO Nº 11519/2023**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**1. OBJETO: *Contratação de empresa para Serviços de Teleatendimento de Multiespecialidades a Distância e Mão de Obra Clínica em Cardiologia, Neurologia e Psicologia, Licenças de Plataforma e Equipamento, Cabines Microcomputadores e Periféricos para Teleatendimento, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório, que segue da seguinte forma:***

**1.1 OBJETIVO**

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, tem a intenção de promover a modernização dos serviços de saúde pública no município. O objetivo primordial é aprimorar tanto o atendimento médico quanto psicológico por meio do teleatendimento, bem como introduzir o conceito de telediagnóstico. Isso será efetuado por intermédio de uma Plataforma Tecnológica e Aplicativo que estarão acessíveis tanto para dispositivos Android quanto IOS, mediante um licenciamento de uso temporário. Esse projeto engloba a completa implementação, treinamento e suporte, incluindo a infraestrutura tecnológica requerida para assegurar o correto funcionamento dos serviços de teleatendimento e do sistema.

O propósito central desse esforço é fortalecer a administração por meio da implementação de um sistema de Gestão de Saúde Integrada nas Unidades de Saúde do Município de Capão Bonito. Esse sistema visará otimizar a experiência dos cidadãos, tornando-a mais ágil e acessível. A plataforma estará acessível por meio de um portal online, proporcionando todas as ferramentas indispensáveis para otimizar a prestação de serviços à população.

O Termo de Referência engloba um minucioso delineamento das tarefas que serão executadas, garantindo assim que a modernização do sistema de saúde seja efetuada de maneira apropriada e em conformidade com as necessidades singulares de Capão Bonito. Através da introdução dessas soluções tecnológicas, espera-se elevar a qualidade dos serviços de saúde, promovendo uma prestação mais ágil, eficiente e de excelência aos habitantes do município.

**1.2 INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria de Saúde do Município de Capão Bonito, com o suporte da Área de Tecnologia da Informação, com o objetivo de estabelecer critérios fundamentais para a contratação de uma empresa especializada na modernização tecnológica da área da Saúde Pública local. O foco principal será a implementação do teleatendimento médico e psicológico, bem como o telediagnóstico, por meio do licenciamento de um sistema de gestão que integre todas as unidades de saúde e hospitais do município, permitindo o acesso e a troca de informações, prontuários médicos, consultas e exames de forma simultânea e via Internet.

Essa contratação se baseia em um padrão de trabalho que utiliza ferramentas tecnológicas modernas e de alta qualidade, além de seguir diretrizes organizacionais e estratégicas previamente estabelecidas.





A estratégia da Gestão Digital da Saúde Pública em Capão Bonito servirá como um modelo de reorganização da atenção básica municipal e das demais unidades de saúde, trazendo benefícios aos usuários do sistema e seguindo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). A gestão do teleatendimento buscará garantir uma estrutura que seja o canal principal de acesso médico entre a atenção básica e os médicos especialistas da empresa contratada. Em outras palavras, o teleatendimento será a porta de entrada preferencial para toda a rede de atenção à saúde, promovendo o vínculo entre os usuários, os médicos e as equipes multiprofissionais.

Com essa modernização tecnológica, a saúde pública de Capão Bonito buscará proporcionar um atendimento mais eficiente, acessível e humanizado, ampliando a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e otimizando a gestão dos recursos disponíveis.

### **1.3 JUSTIFICATIVA**

No contexto do município de Capão Bonito, o uso de plataformas de teleatendimento ganhou ainda mais relevância devido às dimensões geográficas do país e aos desafios enfrentados na área da saúde. Embora a telemedicina já estivesse em ascensão nos últimos anos no Brasil, a pandemia de COVID-19 acelerou o processo de modernização da saúde, tornando o teleatendimento uma opção essencial e, em muitos casos, a única forma de atendimento possível.

A Rede de Atenção à Saúde do município é composta por várias unidades, incluindo Estratégias de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Médicas, CAPS, Centro de Atendimento da Mulher, Centro de Especialidades Odontológicas, entre outros. Essas unidades realizam consultas individuais com profissionais médicos, odontólogos, enfermeiros, nutricionistas, psicólogos e outros membros da equipe multidisciplinar, bem como procedimentos coletivos de orientação e educação em saúde.

Nesse cenário, o teleatendimento e telediagnóstico despontam como soluções promissoras para ampliar o acesso à assistência em saúde de forma ágil e de qualidade, especialmente em especialidades como cardiologia e neurologia clínica. A contratação de uma empresa especializada em telemedicina e telediagnóstico possibilitará a oferta de suporte de médicos especialistas e psicólogos para todas as unidades de saúde do município, trazendo diversos benefícios, como aumento de produtividade, redução de custos, diminuição das filas de espera por consultas e exames, melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e maior agilidade no atendimento.

Os atendimentos de teleassistência médica ocorrerão mediante solicitação de profissionais médicos generalistas, utilizando instrumentos de telecomunicação como plataformas virtuais, software e equipamentos médicos. A resposta será fornecida por teleconsultores médicos especialistas vinculados à empresa contratada, de forma síncrona ou assíncrona, conforme as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência.

Além disso, a contratação incluirá serviços de Telepsicologia para oferecer suporte e atendimento psicológico aos servidores do município, seguindo os protocolos clínicos específicos.

A utilização de novas tecnologias e o emprego de teleatendimento em tempo real proporcionarão avanços significativos nos serviços de saúde prestados aos usuários de Capão Bonito, reduzindo custos e ampliando o acesso a especialidades médicas. O projeto também solucionará problemas relacionados à falta de



equipamentos e mão de obra médica especializada, otimizando o atendimento e facilitando o acesso dos pacientes a serviços médicos antes não disponíveis.

Assim, a proposta visa utilizar a tecnologia e inovação para aproximar os serviços de saúde dos cidadãos, encurtando distâncias e possibilitando uma assistência mais eficaz, ágil e de qualidade. O teleatendimento e telediagnóstico permanecerão como uma forma permanente de ampliar o acesso dos profissionais de saúde às especialidades médicas, melhorando o monitoramento de pacientes e a tomada de decisão em casos críticos, ao mesmo tempo que reduz deslocamentos desnecessários e otimiza os recursos disponíveis.

Diante dos benefícios proporcionados pela aplicação dessas soluções tecnológicas, a contratação da empresa especializada se mostra viável e justificada, assegurando a continuidade dos serviços de saúde de forma eficiente e sem mudanças estruturais.

#### **1.4 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Para atender aos objetivos, metas e benefícios definidos neste Projeto Básico necessita-se de uma série de produtos e serviços nas Unidades, que contemplem:

##### **IMPLANTAÇÃO:**

- Aplicativo
- Cabines de Telemedicina
- Capacitação dos Usuários
- Cart's (Cardiotocografia)
- Central de Suporte e Atendimento 24 Horas
- Customização de Aplicativo
- Dermatoscopia
- Eletrocardiogramas
- Eletroencefalograma
- Holter
- Implantação de Plataforma de Telemedicina
- Mapa (Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial)
- Treinamento



**1.4.1 Prestação de Serviços Médicos e Psicológicos Remotos:**

**a) Especialidades Médicas por Teleatendimento:**

Oferta de um Médico especializado em Cardiologia e Neurologia Clínica, através de plataforma de telemedicina, disponível em regime de sobreaviso, 24 horas por dia, 7 dias por semana. Este serviço visa atender as necessidades presentes no Pronto Socorro Municipal de Capão Bonito.

**b) Mão de Obra Médica Multiespecialidades a Distância:**

Provisão de Médicos com diferentes especializações por meio de teleatendimento, para atender até 500 consultas mensais (não acumulativas). Estas consultas serão realizadas mediante agendamento prévio e serão definidas de acordo com as demandas identificadas entre o município e a empresa contratada.

**c) Mão de Obra de Psicologia por Teleatendimento:**

Disponibilização de dois Psicólogos para realizar atendimentos agendados através de um aplicativo ou plataforma de teleatendimento. Esses atendimentos estarão disponíveis de segunda a sexta-feira, 8 horas por dia. Também



será fornecida uma licença de uso para um aplicativo/plataforma que permitirá até 2.000 consultas/usuários/CPF's cadastrados.

**d) Licenças de Plataforma:**

Disponibilização de 17 licenças de uso de uma plataforma de teleatendimento para a realização de consultas virtuais nas unidades de saúde municipais conforme determinado pelo Município.

**e) Licença de Plataforma para Teleatendimento Psicológico:**

Concessão de uma licença de uso de um aplicativo nativo para plataformas IOS e Android, destinado a consultas virtuais de Psicologia. Esta licença abrangerá um total de até 2.000 usuários cadastrados.

**f) Equipamento para Teleatendimento:**

Fornecimento de um equipamento completo para realizar consultas virtuais. Esse equipamento incluirá um computador all-in-one com configurações específicas, adequado para consultas dermatológicas, além de uma webcam, alto-falantes integrados, teclado, mouse, entre outros.

**g) Cabines de Teleatendimento:**

Provimento de duas cabines de teleatendimento, uma sem equipamentos de informática e outra com um computador all-in-one, similar ao mencionado anteriormente, para consultas virtuais. Estas cabines serão disponibilizadas em locais determinados pelo Município.

**h) Microcomputadores e Periféricos:**

Fornecimento de 14 equipamentos de informática (Desktop, Laptop ou Tablets), contendo recursos audiovisuais para consultas virtuais. O Município será responsável por fornecer as instalações adequadas para as consultas, incluindo pontos de eletricidade, água e adequações estruturais necessárias.

Este projeto visa otimizar o acesso a serviços médicos e psicológicos, proporcionando um atendimento eficaz e flexível aos cidadãos de Capão Bonito. Através do uso de tecnologia, busca-se melhorar a experiência dos pacientes e a qualidade dos serviços de saúde no município.

**1.4.2 Serviços de Telediagnóstico:**

**a) Eletrocardiograma (ECG):**

Fornecimento de 2 Eletrocardiógrafos completos com Telediagnóstico, a serem instalados nas Unidades de Saúde conforme necessário pelo Município. Esses equipamentos permitirão a realização de exames de ECG, com emissão de laudos à distância através de uma plataforma. Os laudos serão entregues com um tempo de resposta



de até 10 minutos após a transmissão. A franquia contratada abrange até 300 exames por mês, divididos entre os equipamentos, ou seja, 150 exames/laudos por equipamento.

**b) Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA):**

Disponibilização de 1 equipamento para exames de MAPA, com laudos emitidos dentro de 48 horas a partir do envio do exame para a plataforma. A franquia contratada inclui até 20 exames/laudos por mês. A coleta dos exames será realizada por funcionários capacitados na Unidade de Saúde onde o equipamento estiver instalado.

**c) Holter:**

Fornecimento de 1 equipamento para exames de Holter, com laudos entregues em até 48 horas. A franquia contratada também engloba até 20 exames/laudos mensais. A captura dos exames será conduzida por profissionais qualificados na Unidade de Saúde correspondente.

**d) Eletroencefalograma (EEG):**

Disponibilização de 1 equipamento para realização de exames de EEG, com laudos disponibilizados em até 48 horas. A franquia contratada compreende até 20 exames/laudos por mês. Os exames serão capturados por profissionais habilitados na respectiva Unidade de Saúde.

Em todos os casos, os insumos necessários para a realização dos exames e emissão dos laudos serão fornecidos pelo Município. Além disso, a responsabilidade pela mão de obra para a captura dos exames também será do Município. Os equipamentos e plataformas serão fornecidos pela contratada, assegurando que os exames sejam realizados com precisão e os laudos emitidos dentro dos prazos estipulados. O objetivo é garantir que os pacientes de Capão Bonito tenham acesso eficiente a serviços de diagnóstico de qualidade, mesmo à distância.

**e) Espirometria:**

Fornecimento de 1 equipamento para realização de exames de Espirometria, com laudos emitidos dentro de 48 horas. A franquia contratada inclui até 20 exames/laudos por mês. A coleta dos exames será realizada por profissionais de saúde qualificados na Unidade de Saúde onde o equipamento estiver instalado.

**f) Dermatoscopia:**

A contratada fornecerá 1 Dermatoscópio mediante locação, com tempo de resposta/laudo em até 72 horas após o envio da imagem para a plataforma. A franquia contratada abrange até 50 exames/laudos por mês. A captura das imagens será feita por funcionários de saúde habilitados na Unidade de Saúde correspondente.

A empresa contratada deverá iniciar a implantação dos serviços, treinamento e capacitação dos usuários conforme a solicitação do Município, no prazo máximo de 3 dias úteis após a assinatura do contrato. A implantação completa, incluindo a infraestrutura tecnológica da Plataforma de Telemedicina, customização do Aplicativo e instalação de equipamentos (cart's de telemedicina, cabines de teleatendimento, entre outros) deverá ocorrer dentro dos primeiros 20 dias de vigência contratual.

Durante esse período, será realizado o treinamento e capacitação de todos os servidores municipais envolvidos nos serviços, incluindo o corpo clínico, enfermagem, profissionais de TI, equipe administrativa, psicólogos e outros



setores relevantes. A contratada deverá assegurar que toda a infraestrutura esteja pronta e que os profissionais estejam adequadamente capacitados para fazer uso das tecnologias disponibilizadas.

O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, dadas as características dos serviços prestados. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e poderá propor modificações desde que justificadas e alinhadas com os interesses e necessidades do Município.

### **G) Treinamento:**

A empresa contratada deverá realizar treinamentos abrangentes para os usuários e/ou agentes multiplicadores, em todas as Unidades e do apoio especializado que farão uso da Plataforma Tecnológica de Teleatendimento.

Os treinamentos poderão ser conduzidos de maneira presencial e/ou remota, conforme acordado entre ambas as partes e em consonância com as agendas dos diretores das Unidades.

Será incumbência da empresa contratada disponibilizar instrutores em número suficiente, com a competência e experiência necessárias para proporcionar um treinamento eficaz.

Além disso, a empresa deverá designar um coordenador de projeto qualificado, com a experiência adequada para tanto o treinamento quanto a execução do objeto licitado.

A empresa contratada terá a responsabilidade de elaborar o conteúdo programático e definir a carga horária dos cursos, ajustando-os de acordo com as atividades a serem desempenhadas pelos diferentes tipos de usuários.

A duração do treinamento será estabelecida de forma colaborativa entre as partes, assim como a quantidade de usuários a serem submetidos ao treinamento.

Os treinamentos serão providos sem qualquer custo adicional para o Município, exceto aqueles já detalhados na proposta de preços, especificamente na seção relacionada à implantação.

A empresa contratada também deverá garantir um suporte abrangente, oferecendo treinamento contínuo aos funcionários da própria empresa, bem como aos gestores e usuários dos serviços. Este treinamento contínuo abrangerá o correto manuseio dos equipamentos, as plataformas e o software envolvidos, visando assegurar a eficácia da teleassistência médica, a realização de exames e a impressão dos resultados. O suporte técnico deverá ser fornecido através de um canal central disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, com opções de atendimento online ou telefônico.

#### **1.4.3 Remuneração dos Serviços:**

As despesas resultantes deste contrato serão suportadas pelos recursos alocados no orçamento do Município para os períodos abrangidos pela duração dos contratos.

Os pagamentos serão efetuados em caráter global, contemplando tanto os itens relacionados à implantação quanto aos demais serviços prestados.

### **1.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**



A Contratante compromete-se a quitar as faturas apresentadas pela entidade prestadora de serviços de saúde até o décimo dia de processamento, desde que atestadas pelo departamento competente. Esse ateste será realizado pelo fiscal do contrato designado por meio de portaria emitida pelo Município.

Será concedido acesso aos funcionários da Contratada aos locais determinados para a execução dos serviços, sendo igualmente incumbência do Município fornecer todos os equipamentos operacionais necessários para a realização dos serviços.

A Contratante se compromete a, a cada renovação contratual, após o período de 12 meses, reavaliar a capacidade técnica operacional das empresas envolvidas.

Outras obrigações poderão ser estabelecidas no contrato.

## **1.6 DETALHAMENTO DAS FUNCIONALIDADES E REQUISITOS FUNCIONAIS DA PLATAFORMA**

A Solução deverá contemplar as seguintes funcionalidades:

- **PORTAL PLATAFORMA WEB**

### **CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

1. Plataforma web based, 100% web, em português e de fácil utilização;
2. Responsiva, se adapta aos diversos tamanhos de tela smartphone, tablets e computadores;
3. Opera nativamente nos principais navegadores Google Chrome (versão 79 ou superior);
4. Criptografia e segurança nas informações obedecendo os preceitos da LGPD Brasil;
5. Certificação digital padrão ICP – Brasil tipo A1 e/ou A3 integrada para prescrição eletrônica;
6. Formulários assinados digitalmente, só deverá ser permitida através de assinatura digital padrão ICP sem utilização de plataforma de terceiros, não podendo sair do ambiente da plataforma, download ou upload de receitas, guias de internação, atestados, guias de exame, encaminhamentos, entre outros;
7. Validação no portal <https://assinaturadigital.iti.gov.br/>
8. Login individual que permite recuperação de senha;
9. Controle de acesso e definição de perfis de acordo com o tipo de navegação do usuário
10. Funcionalidades essenciais da Videoconferência em HD a partir de qualquer ponto e conexão de vários dispositivos ( tablets, PCs, aparelhos de telefone celular, entre outros) sem a necessidade de atualização de redes, conexão através de interface de rede 100 / 1000 Mbps com suporte para IPv4, permitir controle total da videoconferência, antes, durante e depois do evento, controle total ao gestor da sessão permitindo o controle de imagem , do som, além da possibilidade de desconectar um participante a qualquer tempo, gravação da videoconferência para consulta posterior dentro da própria plataforma sem uso de software de terceiros, criptografia das sessões, no mínimo em 128 bits, garantido a segurança no tráfego dos dados, compartilhamento de conteúdo entre os participantes da videoconferência em tempo real, participação simultânea de acordo com as licenças adquiridas, troca de mensagens de forma privada ou não durante a sessão, por meio de chat.

**AMBIENTE ADMINISTRATIVO** - gerencia as configurações e parametrizações da plataforma permitindo a criação das regras necessárias para o correto funcionamento da plataforma de acordo com o fluxo de atendimento estabelecido pelo cliente.

**Principais funcionalidades:**



1. Habilitar ou desabilitar as gravações das videoconferências;
2. Inserção de termos de uso dos usuários de acordo com as diretrizes do cliente;
3. Geração de documentos eletrônicos baseados nos padrões de mercado atual;
4. Convidar novos usuários para utilização da plataforma;
5. Cadastrar usuários através de uma listagem predefinida e importar na plataforma;
6. Definição de usuários que terão acesso ao(s) módulo(s), podendo a qualquer momento, desvincular este usuário de acordo com as regras definidas;
7. Permite alterar as configurações dos perfis de usuários;
8. Capacidade de definir se um determinado ambiente é privado (apenas o médico assistente ou consultor pode ter acesso ao atendimento) ou público (todos os profissionais daquele ambiente podem ter acesso);
9. Habilita módulos por perfis configurados permitindo o acesso dos usuários de determinado ambiente a um módulo específico;
10. Deve permitir acesso às gravações de videoconferências e ligações telefônicas feitas direto pela plataforma;

#### **Perfil Administrador:**

1. Acesso a áreas administrativas e configurações da plataforma.
2. Acesso a relatórios do sistema, incluindo diversos tipos de relatórios.
3. Acesso à auditoria dos prontuários existentes.
4. Acesso às avaliações dos profissionais Consultores.
5. Acesso às gravações das videoconferências realizadas na plataforma.
6. Acesso às respostas das avaliações gerais.
7. Acesso aos atendimentos das agendas eletivas, atendimentos do dia, minhas solicitações e perfil do usuário.
8. Acesso ao cadastro de hospitais, convênios, enfermeiras e secretárias.
9. Acesso ao Dashboard de Business Intelligence (BI) para análises gerenciais.
10. Acesso a lista de triagens.
11. Acesso aos templates de formulários de anamnese.
12. Cadastro de especialidades com opção de ativar e desativar.
13. Filtragem de Secretária/Enfermeira, com opção para inserir, editar, excluir e associar unidades.
14. Filtragem de Sub-Administrador, com opção para inserir, editar, excluir e associar a unidades de trabalho.
15. Filtragem por Nome, CPF e Cartão SUS.
16. Filtragem por Nome do Profissional, com opção para inserir, editar e excluir.
17. Relatório de Atendimentos Pendentes, incluindo detalhes como Código, Data/Hora Marcação, Data/Hora Consulta, Unidade, Solicitante, Executante, Especialidade, Status, Tipo, Tempo Consulta.
18. Relatório de Atendimentos por Chat, com detalhes como Código, Data/Hora, Solicitante, Executante, Especialidade, Nome do Paciente e corpo da conversa.
19. Relatório de Atendimentos por Profissional, com diversos filtros e opções rápidas de data.
20. Relatório de Atendimentos por Unidade, com filtros e opções rápidas de data.
21. Relatório de Avaliação, com filtros e detalhes como Código, Nota, Data/Hora da Avaliação e Observação.
22. Relatório de Avaliação por Profissional, com detalhes como Nome do Profissional, Quantidade de Atendimentos e Nota Média.
23. Relatório de Auditoria de Prontuários, incluindo filtros por Nome, CPF e Carteira SUS, e opção de





impressão do Prontuário Eletrônico.

24. Relatório de Prontuário Eletrônico, com filtros por CPF e Carteira SUS, e opção de impressão.
25. Tela central de atendimentos, incluindo triagem e acesso à teleconferência primária.
26. Opção de convidar participantes via link seguro e criptografado.
27. Relatório Profissional, Filtro Unidade, Data Inicial, Data Final, solicitante, executante, opção rápida: Hoje, ontem, 3 dias, 15 dias, 30 dias, 90 dias.
28. Relatório Unidade, Filtro Unidade, Data Inicial, Data Final, solicitante, executante, opção rápida: Hoje, ontem, 3 dias, 15 dias, 30 dias, 90 dias.
29. Todos os relatórios devem incluir o Endereço IP Público da máquina que imprimiu, juntamente com a data.
30. Todos os relatórios devem ser disponibilizados em formato Excel e PDF.

Certifique-se de implementar todas essas funcionalidades de acordo com as necessidades e especificações do projeto, oferecendo um controle eficaz e abrangente sobre as operações da plataforma.

#### **Perfil Solicitante - Profissional de Saúde:**

- Acesso às telas relacionadas a atendimento (agenda, agendas do dia, minhas solicitações) e perfil do usuário (meu perfil).
- Acesso aos atendimentos transferidos.
- Acesso aos prontuários dos pacientes.
- Filtro de agenda por Profissional, Especialidade, Data Inicial, Data Final, Agenda Ocupada e Dia da Semana.
- Opção de criação de novo horário na agenda, com definição de período e exclusão de horários.
- Criação de agenda por especialidade, unidade, dias da semana, período e plano por data inicial e data final, horário inicial e horário final, e duração da consulta.
- Visualização e gerenciamento de solicitações de atendimentos, incluindo filtragem por status, data, nome do paciente, especialidade e tipo de atendimento.
- Abertura de novos atendimentos eletivos e de urgência.
- Acesso ao prontuário do paciente e à videoconferência durante o pré-atendimento.
- Gerenciamento de convites enviados aos pacientes para a teleconsulta.
- Opção de convidar paciente para a teleconsulta, incluindo inserção e edição do e-mail do paciente.
- Ativação/desativação do microfone e câmera durante a teleconsulta.
- Opção de visualização em tela cheia da teleconsulta.
- Acesso a documentos do paciente inseridos no sistema.
- Início de conversa via chat com o paciente.
- Visualização de detalhes do atendimento, como sintomas e histórico clínico do paciente.
- Visualização de todas as interações com o paciente.
- Finalização da consulta e avaliação do atendimento.
- Solicitações via chat, incluindo informações, sinais vitais, sintomas, antecedentes/comorbidades e anexo de exames.
- Perfil do Solicitante, com inclusão de especialidades, dados profissionais e fotos.
- Gerenciamento de transferências de agenda, com filtros por atendimentos abertos, agendados, em andamento e encerrados, e opções de filtro por solicitante responsável, data/hora do atendimento, especialidade, unidade e status do atendimento.



- Todas as funcionalidades devem estar disponíveis de forma intuitiva e organizada para uma experiência de uso eficaz e eficiente.

**AMBIENTE CONSULTOR – ambiente onde os atendimentos são organizados automaticamente de acordo com regras estabelecidas pelo usuário administrador:**

1. Acesso às interações por interconsulta;
2. Filtros por qualquer campo;
3. Interação entre o usuário consultor e o solicitante por meio de troca de informações com botões de rápido acesso: conduta clínica, hipótese de diagnóstico, interação e evolução clínica;
4. Cadastro de pacientes;
5. Pesquisa a pacientes;
6. Visualização e aceite do atendimento;
7. Visualização do histórico de atendimentos;
8. Acesso a painel de novas notificações (novos atendimentos ou casos respondidos em tempo real);
9. Encerrar um atendimento;
10. Acesso aos atendimentos abertos, em andamento e fechados.

**Perfil do Consultor em Saúde:**

O Perfil do Consultor em Saúde é um profissional responsável por oferecer consultoria em casos de teleinterconsulta, utilizando as informações e documentos fornecidos pelo usuário solicitante. Suas principais funções incluem:

- Anexar Documentos: O consultor pode anexar documentos relevantes às solicitações para fundamentar suas orientações.
- Solicitar Informações Adicionais: O consultor pode pedir mais informações ao médico solicitante ou interagir diretamente com ele para esclarecimentos.
- Identificação do Usuário: O consultor é identificado na plataforma como um profissional de saúde.

**Status do Profissional:**

O status do profissional é indicado por cores. Verde indica que o médico solicitante está em uma "teleconsulta", enquanto vermelho indica que ele ainda não entrou na consulta.

**Recursos do Portal:**

O portal oferece acesso a várias telas relacionadas ao atendimento, como agenda, agendas do dia, solicitações anteriores e o perfil do usuário. Além disso, é possível acessar os prontuários dos pacientes.

**Filtros de Visualização:**

Os atendimentos podem ser filtrados com base em diferentes critérios, como status, data, especialidade, profissional, paciente e CPF do paciente. Também é possível separar atendimentos abertos e encerrados.

**Funcionalidades Específicas:**



O consultor pode emitir relatórios de interconsulta em PDF.  
Existe um resumo detalhado do atendimento, incluindo laudos, receitas e exames.  
É possível emitir atestados, com opções para inserir observações e informações técnicas.  
Solicitações de exames podem ser feitas, com detalhes como data, CID10 e procedimento.  
O sistema gera guias de exame, incluindo opções APAC.  
O consultor pode inserir laudos em um pop-up específico.

#### **Receituário:**

O sistema suporta a geração de receituários simples, de controle especial e antimicrobianos.  
O consultor pode incluir anotações no receituário.  
Medicamentos podem ser adicionados com detalhes como posologia e quantidade.

#### **Solicitação de Internação:**

O consultor pode solicitar internações, indicando caráter, tipo, regime e datas.  
É possível selecionar procedimentos e adicionar CID.  
Justificativas, observações e indicações clínicas podem ser incluídas.  
Recursos Adicionais:

Há opções para documentos, chat com o paciente, detalhes do atendimento e visualização das interações.  
Esta é uma visão abrangente do perfil do Consultor em Saúde e das funcionalidades da plataforma de teleinterconsulta. Se você tiver mais dúvidas ou precisar de informações adicionais, fique à vontade para perguntar!

**Área da Secretária/Enfermeira - Um ambiente dedicado à organização das agendas dos profissionais de saúde.**

#### **Perfil da Secretária/Enfermeira - Funções:**

A Secretária/Enfermeira tem a responsabilidade de gerenciar as filas de atendimento e administrar as agendas dos usuários consultores. Suas atribuições incluem:

- a. Acesso aos Ambientes Solicitantes:** Com permissão do administrador, a Secretária/Enfermeira pode acessar os ambientes de solicitações.
- b. Acesso a Telas de Atendimento:** O portal permite acesso a telas relacionadas a atendimentos, como agendas, atendimentos agendados para o dia e visualização das próprias solicitações.
- c. Acesso a Atendimentos Transferidos:** A Secretária/Enfermeira pode acessar e gerenciar atendimentos que foram transferidos.

**Área do Sub-Administrador - Um ambiente para organizar e configurar unidades.**

#### **Perfil do Sub-Administrador - Funções:**

**O Sub-Administrador é responsável por gerenciar unidades de saúde. Suas atribuições incluem:**

- a. Acesso aos Atendimentos:** O portal possibilita acesso aos atendimentos das agendas eletivas, atendimentos do dia, minhas solicitações e perfil do usuário de várias unidades.



**b. Cadastro de Informações:** O Sub-Administrador pode cadastrar hospitais, convênios, enfermeiras e secretárias para várias unidades.

**c. Relatórios do Sistema:** Acesso a relatórios do sistema de diferentes unidades.

**d. Auditoria de Prontuários:** Acesso à auditoria dos prontuários existentes em várias unidades.

**e. Prontuários:** Acesso aos prontuários de pacientes de várias unidades.

**f. Dashboard de Business Intelligence (B.I.):** Acesso ao painel de controle de B.I. de diferentes unidades.

**g. Filtros e Configurações:** Habilidades de filtrar hospitais por nome, e-mail, tipo de estabelecimento, CNPJ/CPF, DDD, telefone/celular. Opções para inserir, editar e excluir informações, criar parâmetros de atendimento, definir opções como "Solicitação Compartilhada", "Permissão de Gravação" e "Convidar Paciente via Link". Possibilidade de auditar e inserir logo para relatórios.

**h. Gerenciamento de Unidades:** Possibilidade de filtrar unidades por nome, e-mail, CNPJ/CPF, e realizar ações como inserir, editar e excluir. Também pode associar profissionais e especialidades às unidades.

**Ambiente da Sub-Unidade:**

Um ambiente destinado à organização e acompanhamento das unidades de saúde.

**Perfil da Sub-Unidade:**

Responsável por gerenciar unidades, com as seguintes funções:

a. Acesso às telas de atendimento, tipos de atendimentos pendentes e minhas solicitações de uma unidade específica.

b. Acesso aos relatórios do sistema da unidade.

**Ambiente da Unidade:**

Um ambiente para controle dos atendimentos.

**Perfil da Unidade:**

**Acompanha atendimentos pendentes e realiza pré-atendimento de triagem, com as seguintes funções:**

a. Acesso às telas de atendimento, atendimentos pendentes e minhas solicitações de uma unidade específica.

b. Acesso aos relatórios do sistema da unidade.

**Ambiente de Atendimento via Chat:**

Um ambiente de controle para atendimentos via chat.

**Perfil do Solicitante com Chat:**

a. Atendimento exclusivamente via chat, sem necessidade de videochamada.

b. Possibilidade de anexar arquivos para visualização pelo Consultor.



- c. Check-list de sintomas para o paciente, com seleção de opções.
- d. Após a videochamada, o usuário pode avaliar o atendimento com uma nota de 1 a 5 e opcionalmente deixar uma observação sobre o Consultor.

**Painel Principal / Sala de Espera:**

**Perfil da Secretária / Perfil do Administrador:**

- a. Acompanhamento de atendimentos em aberto que ainda não foram realizados.
- b. Possibilidade de acessar a videochamada para conversar com o solicitante.
- c. Capacidade de extrair relatórios em PDF e Excel.

**Ambiente de Solicitação Compartilhada:**

**Perfil do Solicitante com Permissão de Solicitação Compartilhada:**

- a. Permite a abertura de atendimentos de urgência.
- b. Envio de link para acesso à videochamada.
- c. Avaliação do atendimento.

**Descrição Mínima do Aplicativo - APP:**

**Cadastro do Usuário:**

Cadastro iniciado pelo "Primeiro Acesso", com CPF, data de nascimento e número de celular.  
Possibilidade de integração com a plataforma Gov.BR.  
Confirmação e validação das informações inseridas.  
Exibição dos dados cadastrais, com ocultação de partes do CPF.  
Visualização dos dados cadastrados no menu "usuário".

**Código de Autenticação:**

Envio de código por SMS, E-mail ou WhatsApp.  
Envio de código para o celular ou e-mail cadastrado.  
Uso do código para conclusão do cadastro/primeiro acesso.

**Criação de Senha:**

Criação de senha respeitando critérios de caracteres.  
Aceite dos termos de política e privacidade.

**Alteração de Senha:**

Envio de código de autenticação por SMS, E-mail ou WhatsApp.  
Uso do código para alteração de senha.

**Agendamento de Consultas:**

Escolha de especialidade e procedimento.  
Visualização de dias e horários disponíveis.



Exibição do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).  
Aceite ou recusa das orientações do TCLE.  
Comprovante de agendamento por SMS, E-mail ou WhatsApp.  
Exibição de Consultas Agendadas:

Visualização de consultas agendadas.  
Detalhes do agendamento e possibilidade de confirmação ou cancelamento.

**Notificações:**

Notificações de consultas agendadas com antecedência.  
Acesso a Consultas por Teleconsulta:

Opção de acesso à consulta por teleconsulta.  
Exibição do TCLE com orientações.  
Aceite ou recusa do TCLE.  
Direcionamento para sala de atendimento virtual.  
Permissão para Uso da Câmera e do Microfone:

Solicitação de permissão para uso da câmera e microfone.  
Atendimento por Videochamada:

Visualização do profissional durante a conexão.  
Comunicação por voz, chat e viva-voz.  
Encerramento da chamada pelo usuário.  
Registro no prontuário do paciente.  
Formulários Assinados Digitalmente:

Assinatura digital de documentos como receitas e atestados.

**LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS) E DATACENTER:**

As Soluções oferecidas devem atender a todos os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, como a garantia do controle, da proteção e o tratamento dos dados pessoais obtidos pela Contratada, bem como, hospedagem dos dados gerados no Brasil.

A empresa contratada será responsável por todo o backup da solução, mantendo o armazenamento dos dados de forma redundante, no curso da vigência contratual, e deve ter em seu Datacenter ou de terceiro as seguintes certificações: ISO 9001, ISO 27001, ISO 27017, ISO 27018, PCI DDS Nível 1, SOC 1, SOC 2, SOC 3 e caso não seja a proprietária do DATACENTER, deverá comprovar por meio de declaração do proprietário da HOSPEDAGEM/Cloud a segurança e requisitos em questão.

**BUSINESS INTELLIGENCE (BI)**

A aplicação/plataforma deverá permitir a visualização e integração de relatórios estratégicos e operacionais que permitam o acompanhamento situacional do projeto (por meio de filtros dinâmicos) e que também apoiem a tomada de decisões, sendo eles:

i. Monitoramento de profissionais cadastrados:



- Detalhamento dos perfis de acesso habilitados;
- Funções habilitadas para cada perfil de acesso;
- Estabelecimentos vinculados,
- Produção/ações desenvolvidas pelo profissional na plataforma e por especialidade;
- ii. Usuários cadastrados:
  - Detalhes cadastrais (endereço, data de nascimento, gênero, CNS, CPF, raça, etnia, nome da mãe, telefones de contato, e-mail, operador que realizou o cadastro, data do cadastro, estabelecimento de referência, prontuários, entre outros),
  - Número de passagens dos usuários (atendimento, consultas, exames), etc.
- iii. Monitoramento de utilização do Sistema:
  - Detalhes da utilização (data do acesso, usuário que acessou, módulos e telas acessadas);
- iv. Monitoramento de agendas:
  - Agenda contratada X agenda ofertada (comparativo entre a carga horária contratada e a carga horária efetivamente disponibilizada);
  - Detalhamentos dos agendamentos realizados (aplicação utilizada, operador que agendou, status da agenda, local, procedimento, detalhes dos usuários da saúde),
  - Detalhamento das agendas publicadas por especialidade;
- v. Monitoramento dos atendimentos:
  - Detalhamento dos atendimentos realizados (profissionais envolvidos, especialidade, procedimentos realizados, diagnósticos),
  - Detalhamento dos exames solicitados (profissionais envolvidos, especialidade, procedimentos realizados, diagnósticos).
  - Possibilidade de detalhamento de indicadores e saúde a partir da ficha de atendimento do usuário (prontuário eletrônico);

#### **FORMULÁRIOS DINÂMICOS**

- c. A aplicação deverá permitir a criação de formulários para serem utilizados Anamnese pelos profissionais nas diversas especialidades;
- d. Ficará disponibilizado no atendimento os formulários para utilização;
- e. O questionário deverá permitir quais perguntas serão de preenchimento obrigatório pelo profissional;
- f. Deverá permitir recuperar as respostas dos atendimentos anteriores para acompanhamento da evolução do paciente;
- g. Deverá permitir definir quais as especialidades terão acesso ao formulário criado, para uso durante o atendimento;

#### **IMPORTAÇÃO DE DADOS, API, CSV, SFTP**

- (1) A arquitetura da API será REST com mensagens JSON.
- (2) Disponibilizar SFTP para importação e exportação arquivos CSV.

#### **LINGUAGEM DE DESENVOLVIMENTO E BANCO DE DADOS**

- (3) Linguagem C# Sharp, .Net
- (4) Java Android e Swift
- (5) SQL Server



**TOMADA DE PREÇOS Nº 027/20223**

**PROCESSO Nº 11519/2023**

**ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

**OBJETO:** *Contratação de empresa para Serviços de Teleatendimento de Multiespecialidades a Distância e Mão de Obra Clínica em Cardiologia, Neurologia e Psicologia, Licenças de Plataforma e Equipamento, Cabines Microcomputadores e Periféricos para Teleatendimento, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.*

Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município/UF \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

CNPJ (MF): \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Preço GLOBAL: R\$ \_\_\_\_\_

Preço GLOBAL por extenso: \_\_\_\_\_

Condições de pagamento após a realização dos serviços: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos;

Prazo para execução total dos serviços objeto da presente licitação: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses;

Prazo de validade da proposta com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do dia de abertura das propostas;

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, domingos e feriados e





quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração a ser pago pela Prefeitura pela execução das obras e serviços objeto da presente licitação;

Declaramos que nos comprometemos a executar os eventuais serviços não constantes do edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados;

Declaramos que utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade de equipamentos e de pessoal, desde que assim o exija à fiscalização da Prefeitura, para o cumprimento das obrigações assumidas;

Declaramos que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização por servidor designado pela Municipalidade, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações do edital.

Local e Data

Carimbo e Assinatura



**TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023**

**PROCESSO Nº 11519/2023**

**ANEXO III - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS MENSAIS**

**OBJETO:** *Contratação de empresa para Serviços de Teleatendimento de Multiespecialidades a Distância e Mão de Obra Clínica em Cardiologia, Neurologia e Psicologia, Licenças de Plataforma e Equipamento, Cabines Microcomputadores e Periféricos para Teleatendimento, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.*

Item	Descrição do Serviços	Valor Mensal R\$
1	<b>Especialidade Médicas por Teleatendimento:</b> Oferta de um Médico especializado em Cardiologia e Neurologia Clínica, através de plataforma de telemedicina, disponível em regime de sobreaviso, 24 horas por dia, 7 dias por semana. Este serviço visa atender as necessidades presentes no Pronto Socorro Municipal de Capão Bonito.	R\$
2	<b>Mão de Obra Médica Multiespecialidades a Distância:</b> Revisão de Médicos com diferentes especializações por meio de teleatendimento, para atender até 500 consultas mensais (não acumulativas). Estas consultas serão realizadas mediante agendamento prévio e serão definidas de acordo com as demandas identificadas entre o município e a empresa contratada.	R\$
3	<b>Licenças de Plataforma:</b> Disponibilização de 17 licenças de uso de uma plataforma de teleatendimento para a realização de consultas virtuais nas unidades de saúde municipais conforme determinado pelo município.	R\$
4	<b>Licença de Plataforma para Teleatendimento Psicológico:</b> Concessão de uma licença de uso de um aplicativo nativo para plataformas IOS e Android, destinado a consultas virtuais de Psicologia. Esta licença abrangerá um total de até 2.000 usuários cadastrados.	R\$
5	<b>Equipamento para Teleatendimento:</b> Fornecimento de um equipamento completo para realizar consultas virtuais. Esse equipamento incluirá um computador all-in-one com configurações específicas, adequado para consultas dermatológicas, além de uma webcam, alto falantes integrados, teclado, mouse, entre outros.	R\$
6	<b>Cabine de Teleatendimento:</b> Provimento de duas cabines de teleatendimento, uma sem equipamentos de informática e outra com um computador all-in-one, similar ao mencionado anteriormente, para consultas virtuais. Estas cabines serão disponibilizadas em locais determinados pelo município.	R\$
7	<b>Microcomputadores e Periféricos:</b> Fornecimento de 14 equipamentos de informática (Desktop, Laptop ou Tablets), contendo recursos audiovisuais para conslta virtuais. O Município será responsável por fornecer as instalações	R\$



	adequadas para as consultas, incluindo pontos de eletricidade, água e adequações estruturais necessárias.	
8	<b>Eletrocardiograma (ECG):</b> Fornecimento de 2 Eletrocardiógrafos completos com telediagnóstico, a serem instalados nas Unidades de Saúde conforme necessário pelo Município. Esses equipamentos permitirão a realização de exames ECG, com emissão de laudos a distância através de uma plataforma. Os Laudos serão entregues com um tempo de resposta de até 10 minutos após a transmissão. A franquia contratada abrange até 300 exames mês, ou seja, 150 exames/laudos por equipamento.	R\$
9	<b>Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA):</b> Disponibilização de 1 equipamento para exames de MAPA, com laudos emitidos dentro de 48 horas a partir do envio do exame para plataforma. A franquia contratada inclui até 20 exames/laudos por mês. A coleta dos exames será realizada por funcionários capacitados na Unidade de Saúde onde o equipamento estiver instalado.	R\$
10	<b>Holter:</b> Fornecimento de 1 equipamento para exames de Holter, com laudos entregues em até 48 horas. A Franquia contratada também engloba até 20 exames/laudos mensais. A captura dos exames será conduzida por profissionais qualificados na Unidade de Saúde correspondente.	R\$
11	<b>Eletrocencefalograma (EEG):</b> Disponibilização de 1 equipamento para realização de exames de EEG, com laudos disponibilizados em até 48 horas. A franquia contratada compreende até 20 exames/ Laudos por mês. Os exames serão capturados por profissionais habilitados na respectiva Unidade de Saúde.	R\$
12	<b>Dermatoscopia:</b> A contratada fornecerá 1 Dermatoscópio mediante locação, com tempo de resposta/laudo em até 72 horas após o envio da imagem para a plataforma. A franquia contratada abrange até 50 exames/laudo por mês. A captura das imagens será feita por funcionários de saúde habilitados na Unidade de Saúde correspondente.	R\$
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>		<b>R\$</b>

Local e Data

Carimbo e Assinatura



**TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023**

**PROCESSO Nº 11519/2023**

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS/DECLARAÇÕES**

**OBJETO:** *Contratação de empresa para Serviços de Teleatendimento de Multiespecialidades a Distância e Mão de Obra Clínica em Cardiologia, Neurologia e Psicologia, Licenças de Plataforma e Equipamento, Cabines Microcomputadores e Periféricos para Teleatendimento, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.*

**I)**

**Dados da Empresa:**

1.

Razão Social:

2. Endereço:

Bairro:

3. Município:

Estado

CEP:

4. Inscrição no CNPJ:

5. Telefone: (        )

e-mail:

**II) Dados do representante legal que assinará o contrato:**

1. Nome

2. Nacionalidade

Estado Civil:

3 CPF:

RG:

4. Endereço:

Bairro:

5. Município:

Estado:

CEP:

**III) Declarações:**

a) Declaro expressamente e sob as penas da Lei, que não estamos impedidos de contratar com a administração pública direta ou indiretamente e que não fomos declarados inidôneos pelo poder público, de quaisquer esferas da federação; e não nos encontramos, nos termos da legislação em vigor ou deste edital, sujeitos a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir nossa regular habilitação na presente licitação, ou eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;

b) Declaro que nenhum servidor público integra o corpo diretivo ou é funcionário desta empresa;



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.**  
*Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900*  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Setor de Licitação**

37

- c) Declaro que conheço e concordo com todos os termos do presente edital;

Local e Data/ Carimbo e Assinatura



TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023

PROCESSO Nº 11519/2023

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE  
FAZEM ENTRE SI A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO  
BONITO E \_\_\_\_\_.  
PROCESSO Nº 11519/2023

Prefeitura Municipal de Capão Bonito, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, - \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_ SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado neste Município e de outro lado, \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme consta no \_\_\_\_\_ (indicar o ato que o qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. \_\_\_\_ do processo administrativo nº \_\_\_\_, doravante denominado Processo, concernente à **TOMADA DE PREÇOS nº 027/2023, “TIPO “MENOR PREÇO GLOBAL”**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominadas Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrevocavelmente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A CONTRATADA obriga-se à execução da obra e serviços diretamente à PREFEITURA, por empreitada e preço global, **Contratação de empresa para Serviços de Teleatendimento de Multiespecialidades a Distância e Mão de Obra Clínica em Cardiologia, Neurologia e Psicologia, Licenças de Plataforma e Equipamento, Cabines Microcomputadores e Periféricos para Teleatendimento**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital da Tomada de Preços nº 027/2023, o qual constitui parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Mensal
1	12	Mês		

1.2. A execução do objeto deverá ser efetuada de acordo com todas as exigências do **Edital da Tomada de Preços nº 027/2023**, da ordem de fornecimento e das demais cláusulas deste termo de contrato

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**



2.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ xxxxxxxxxx (\_\_\_\_\_), conforme proposta da presente empresa, constantes da Ata da Sessão da **Tomada de Preços nº 027/2023**, constante do Processo, correspondente ao objeto definido na cláusula primeira.

2.2. O preço praticado poderá ser realinhado visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.3. O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. A despesa originada por esta contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária constantes do orçamento desta Municipalidade:

**Recurso Federal**  
**Funcional Programática: 10.301.0013.2092**  
**Categoria Econômica: 3.3.90.39**  
**Ficha: 617**

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria da PREFEITURA, em até **30 (trinta) dias corridos** após a apresentação do Atestado de Aceite dos Serviços emitido pelo Secretária Municipal de Saúde, pelo valor da nota fiscal devidamente extraída pela CONTRATADA, desde que seja devidamente processada pela contabilidade.

4.2. O pagamento devido, será efetuado através de crédito em conta corrente, a ser fornecida pela Contratada.

4.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

4.4. A Prefeitura, através do Setor de Tesouraria, fará as retenções dos valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas à empresa contratada.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

5.1. A contratada se compromete a efetuar a executar o contrato dentro dos padrões e especificações indicados no ANEXO I, do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.



6.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciárias ou securitárias, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

6.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros, em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.4. A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

6.5. A Contratada não poderá conceder a terceiros a responsabilidade pela realização dos serviços, objeto do presente contrato, sob pena de notificação em primeira instância, e multa com quebra de contrato da rota em questão em caso de reincidência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. O atraso na execução dos serviços poderá sujeitar a vencedora à multa demora, garantida a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na seguinte forma:

7.1.1. Atraso no fornecimento de materiais, equipamentos ou execução dos serviços, de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) calculada sobre o valor global do contrato, por dia, e;

7.1.2. Atraso no fornecimento de materiais, equipamentos ou execução dos serviços, superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) calculada sobre o valor global do contrato, por dia;

7.2.A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

7.3. Pela inexecução total:

7.3.1. Advertência;

7.3.2. Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor global do contrato;

7.3.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior;

7.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado; e,





7.3.6. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

7.4. Pela inexecução parcial:

7.4.1. Advertência;

7.4.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do contrato;

7.4.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior;

7.4.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado; e,

7.4.6. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

7.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o total da obrigação não cumprida, ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

7.6. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações.

7.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da PREFEITURA, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato será rescindido total ou parcialmente pela PREFEITURA, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que à CONTRATADA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata, tiver a sua firma dissolvida ou deixar de existir;

8.1.2. Transferir, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia autorização da PREFEITURA;

8.1.3. Paralisar os trabalhos durante um período de 10 (dez) dias consecutivos;



8.1.4.

Não der aos serviços andamento capaz de atender ao prazo de 02 (dois) meses, estimados para sua conclusão;

8.1.5. Sem justa causa (a critério da PREFEITURA), suspender a execução dos serviços;

8.1.6. Não obedecer aos projetos e especificações fornecidos pela PREFEITURA, causando paralisação dos serviços;

8.1.7. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução do contrato.

8.1.8. A CONTRATADA reconhece os direitos da PREFEITURA, em caso de rescisão administrativa, de acordo com o disposto no artigo 80, da Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA**

9.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A **CONTRATANTE** designará (Nome, cargo, CPF), para representá-la na qualidade de fiscalizador deste contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-las no exercício da fiscalização

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

11.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

11.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

11.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução



do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

11.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

11.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

11.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

11.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)**

12.1. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

13.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

14.1. Não será permitido o início dos serviços sem que a Municipalidade, através de servidor designado para tanto emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço.

14.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

14.3. Para os casos omissos neste contrato prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e de mais disposições em vigor.

14.4. A CONTRATANTE por servidor designado exercerá, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços, podendo pedir os esclarecimentos que julgar necessário.

14.5. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral dose serviços, objeto deste contrato, pelo preço global oferecido, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.



14.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais inadequados empregados nos serviços.

14.7. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

14.8. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo Setor de Licitações, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

14.9. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Capão Bonito/SP, para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Capão Bonito, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADO:**

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Representante  
Cargo

\_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL**

Representante  
Cargo

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023**

**PROCESSO Nº 11519/2023**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO** \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023 - PROCESSO Nº 11519/2023**  
**ANEXO VII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (ENVELOPE DA PROPOSTA ITEM 5.3.8.)**

**I) Dados da Empresa:**



Razão Social:					
CNPJ/MF:			Insc. Estadual:		
Endereço:				Número:	
Bairro			Complemento:		
Cidade			Estado:		CEP:
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

**II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:**

Nome:					
RG		CPF:		Data de Nasc:	
Endereço:				Número:	
Bairro:			Complemento		
Cidade:			Estado		CEP:
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

**III) Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços:**

Nome:					
RG		CPF:		Data de Nasc:	
Endereço:				Número:	
Bairro:			Complemento		
Cidade:			Estado		CEP:
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

**IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:**

Nome/Setor responsável					
Endereço:				Número:	
Bairro:			Complemento		
Cidade:			Estado		CEP:
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

**V) Dados bancário para pagamento:**

Banco:		Agência:		Tipo de Conta:		nº conta:	
--------	--	----------	--	----------------	--	-----------	--

**VI) Quadro Societário:**

Nome		CPF:	
Nome		CPF:	
Nome		CPF:	
Nome		CPF:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome: Cargo/função:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023**

**PROCESSO Nº 11519/2023**

**ANEXO VIII - ROTEIRO PARA DEMONSTRAÇÃO – PROVA DE CONCEITO**

Deverá ser solicitado para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA a Prova de Conceito - POC conforme especificações mencionadas a seguir:

A Prova de Conceito (POC) representa a execução de um conjunto pré-definido de verificações sobre os softwares e serviços oferecidos com o objetivo de determinar a viabilidade de sua utilização.

<b>ETAPA</b>	<b>PRAZO MÁXIMO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
Preparação da PROPONENTE arrematante para realizar a apresentação	02 dias úteis, prorrogáveis a critério da Prefeitura	O prazo iniciará após a notificação pela PROPONENTE
Apresentação	Até 05 dias úteis	A PROPONENTE deverá estar à disposição da Prefeitura pelo prazo de até 05 dias úteis para demonstrar o funcionamento total da solução
Conclusão da POC	05 dias úteis após a apresentação	Data máxima, considerando o prazo de 05 dias úteis.
Divulgação do resultado da POC	Até 05 dias úteis após a finalização da POC	A Comissão Avaliadora realizará a análise e emitirá o relatório de conclusão da POC com a aprovação ou reprovação da PROPONENTE

Na demonstração prática das funcionalidades do sistema, os quesitos formulados deverão ser demonstrados de forma clara e objetiva tendo como critério “ATENDE” ou “NÃO ATENDE”, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

Na demonstração das funcionalidades do sistema, deverá atender aos quesitos formulados pela equipe técnica que, ao final, emitirá relatório com parecer de “APROVADO” ou “REPROVADO” do software e aplicativo avaliado.

Para ser considerado “APROVADO”, será tolerado ao software avaliado até 10% de todos os itens individualizados, avaliados como “NÃO ATENDE”. O item será considerado como NÃO ATENDE conforme



disposto na tabela de ROTEIRO PARA DEMONSTRAÇÃO.

Estes quesitos deverão ser sanados até a implantação do sistema na municipalidade, sob pena de rescisão do Contrato.

**ROTEIRO PARA DEMONSTRAÇÃO - PoC**

<b>Item</b>	<b>Título</b>	<b>Funcionalidade(s)</b>	<b>Resultado Esperado</b>	<b>Requisito para aprovação</b>
<b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b>				
Item Características Gerais: 1.	Plataforma web based, 100% web, em português e de fácil utilização;	Plataforma deve ser operada a qualquer hora e em qualquer lugar, e completamente online.	Plataforma ser operada nativamente via web sem a necessidade de instalação em máquinas.	Atender o resultado esperado e possuir 90% das funcionalidades previstas.
Item 2. Características Gerais:	Responsiva, se adapta aos diversos tamanhos de tela smartphone, tablets e computadores;	Demonstrar itens	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Item 3. Características Gerais:	Opera nativamente nos principais navegadores Google Chrome (versão 79 ou superior);	Demonstrar Itens	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90%	





			das funcionalidades previstas.	
Características Gerais: Item 4.	Criptografia e segurança nas informações obedecendo os preceitos da LGPD Brasil; demonstrar no decorrer dos testes que em nenhum momento se usa software de terceiros fora do ambiente de produção.	Demonstrar certificados no browse	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Características Gerais: Item 6.	Formulários assinados digitalmente, só deverá ser permitida através de assinatura digital padrão ICP sem utilização de plataforma de terceiros, não podendo sair do ambiente da plataforma, download ou upload de receitas, guias de internação, atestados, guias de exame, encaminhamentos, entre outros;	Demonstrar durante os testes	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Características Gerais: Item 7.	Validação no portal <a href="https://assinaturadigital.iti.gov.br/">https://assinaturadigital.iti.gov.br/</a>	Validar documentos assinados gerados durante os testes	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	



Características Gerais: Item 8.	Login individual que permite recuperação de senha;	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Características Gerais Item 9.	Controle de acesso e definição de perfis de acordo com o tipo de navegação do usuário;	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item a.	Acesso a áreas administrativas e configurações da plataforma;	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item b.	acesso as gravações das videoconferências;	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das	



			funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item c.	O portal deverá permitir ao usuário acesso aos atendimentos das agendas eletivas, atendimentos do dia, minhas solicitações e perfil do usuário.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item d.	O portal deverá permitir ao usuário acesso cadastro de hospital, convênios, enfermeira, secretária).	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item e.	O portal deverá permitir ao usuário acesso a relatórios do sistema.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item f.	O portal deverá permitir ao usuário acesso a Auditoria aos prontuários existentes.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90%	



			das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item g.	O portal deverá permitir ao usuário acesso ao Dashboard B.I	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item h.	O portal deverá permitir ao usuário acesso a lista de triagens.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item i.	O portal deverá permitir ao usuário acesso aos template formulário de anamnese.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item j.	Tela central de atendimentos com opção de triagem feita pela central em acessar a	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao	



	teleconferência primária para boas-vindas, teste de áudio e vídeo e liberar para entrada de novos players na teleconferência.		menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador or Item k.	Opção de Convidar players via link seguro e criptografado de ponta a ponta, inserindo dados de e-mail, e/ou número WhatsApp, opção de editar, inserir número do telefone.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador or Item l.	Cadastro de Especialidade com opção de Ativar e Desativar	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador or Item m.	Permitir Filtrar tela por Nome, CPF, Cartão SUS.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	



Perfil Administrador Item n.	Permitir Filtrar tela por Nome do Profissional, e opção para inserir, editar e excluir.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item o.	Permitir Filtrar Secretária/Enfermeira, opção inserir, editar, excluir e associar unidades, profissional a qual pertence e possa ter acesso.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item p.	Permitir Filtrar Sub-Administrador, Nome, opção inserir, editar, excluir e associar Sub-administrador a unidades de trabalho.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item q.	Relatório Profissional, Filtro Unidade, Data Inicial, Data Final, solicitante, executante, opção rápida: Hoje, ontem, 3 dias, 15 dias, 30 dias, 90 dias.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das	



			funcionalidad es previstas.	
Perfil Administrad or Item r.	Relatório Unidade, Filtro Unidade, Data Inicial, Data Final, solicitante, executante, opção rápida: Hoje, ontem, 3 dias, 15 dias, 30 dias, 90 dias.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidad es previstas.	
Perfil Administrad or Item s.	Relatório Atendimentos Pendentes, Filtro Unidade, Data Inicial, Data Final, solicitante, executante, opção rápida: Hoje, ontem, 3 dias, 15 dias, 30 dias, 90 dias, dados do relatório: Código (Nr. Atendimento), Data/Hora Marcação, Data/Hora Consulta, Unidade, Solicitante, Executante, Especialidade, Status, Tipo, Tempo Consulta.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidad es previstas.	
Perfil Administrad or Item t.	Atendimentos por chat, Filtro Unidade, Data Inicial, Data Final, solicitante, executante, opção rápida: Hoje, ontem, 3 dias, 15 dias, 30 dias, 90 dias, dados do relatório: Código (Nr. Atendimento), Data/Hora, Solicitante, Executante,	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidad es previstas.	



	Especialidade, Nome do Paciente, e o corpo da conversa Paciente e Médico.			
Perfil Administrador Item u.	Relatório de Avaliação, Filtro Unidade, Data Inicial, Data Final, solicitante, executante, opção rápida: Hoje, ontem, 3 dias, 15 dias, 30 dias, 90 dias, dados do relatório: Código (Nr. Atendimento), Nota, Data/Hora da Avaliação, Observação.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item v.	Relatório de Avaliação por Profissional Filtro Unidade, Data Inicial, Data Final, solicitante, executante, opção rápida: Hoje, ontem, 3 dias, 15 dias, 30 dias, 90 dias, dados do relatório: Nome do Profissional, Quantidade de atendimentos, Nota Média.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item w.	Relatório de Auditoria de Prontuários Filtro Nome, CPF e Carteira SUS, e impressão relatório do Prontuário Eletrônico.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90%	





			das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item x.	Relatório de Prontuário Eletrônico Filtro CPF e Carteira SUS, impressão do relatório do Prontuário Eletrônico.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item y.	Todos os relatórios deverão constar Endereço IP Público da máquina que imprimiu com data.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item z.	Todos os relatórios em Formato Excel e PDF.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Administrador Item aa., bb.	Acesso as respostas das avaliações geral	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao	



	Acesso as avaliações dos profissionais Consultor		menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitante Item a.	O portal deverá permitir ao usuário acesso às telas relacionadas a atendimento (agenda, agendas do dia, minhas solicitações,) e perfil do usuário (meu perfil).	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitante Item b.	O portal deverá permitir ao usuário acesso de atendimentos transferidos.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitante Item c.	O portal deverá permitir ao usuário acesso aos prontuários.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	



Perfil Solicitante Item d.	Filtro Agenda por Profissional, Especialidade, Data Inicial e Data Final, Agenda Ocupada? Dia da Semana.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitante Item e.	Opção de criação de agenda novo horário no período, e opção de excluir agenda.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitante Item f.	Criação de agenda por especialidade, unidade, dias da semana, flag opção somente domingo, segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira, sexta, sábado, definir período e plano por data inicial e data final, período de horário e minuto inicial e hora e minuto final, duração em minutos da consulta.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	



Perfil Solicitante Item g.	Solicitações, Filtro por tipo Aberto, Agendados, Encerrados, e por Código (Nr. Atendimento), Data, Nome do paciente, especialidade, tipo de atendimento.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitante Item h.	Em Solicitações opção para abertura de consulta em novo atendimento eletivo, novo atendimento de urgência, solicitação compartilhada.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitante Item i.	Em pré-atendimento, acesso a prontuário do paciente, e acesso a videoconferência.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitante Item j.	Convites enviados: permite que o usuário visualize os convites já enviados aos pacientes.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das	



			funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitante Item k.	Convidar paciente: este botão abre a tela abaixo. Através dela, o usuário enviará o convite para que o paciente entre na tele consulta.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitante Item l.	E-mail do paciente / Editar e-mail: se estiver vazio, é no campo e-mail do paciente, que o usuário poderá cadastrar um e-mail. Caso já exista um e-mail cadastrado e o usuário queira editá-lo, basta clicar no botão "editar e-mail" e a edição do mesmo será habilitada no campo e-mail do paciente.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitante Item m.	Convidar: ao encerrar os procedimentos acima, clicando nesse botão, o link será enviado ao paciente.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	



Perfil Solicitante Item n.	Microfone: este botão ativa/desativa o microfone durante a tele consulta.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitante Item o.	Câmera: este botão ativa/desativa a câmera durante a tele consulta.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitante Item p.	Tela cheia: este botão coloca a "teleconsulta" em tela cheia no monitor.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitante Item q.	Documentos: permite ao usuário visualizar documentos do paciente inseridos no sistema.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das	



			funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitante Item r.	Chat: permite ao usuário iniciar uma conversa via chat com o paciente.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitante Item s.	Detalhes: permite ao usuário visualizar detalhes do atendimento, como sintomas e histórico clínico do paciente.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitante Item t.	Interações: permite ao usuário visualizar todas as interações que existiram com o paciente.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitante Item u.	Finalizar consulta: finaliza a vídeo consulta. Após a finalização, é aberta a tela abaixo para o	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90%	



	usuário dar uma nota ao atendimento.		das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitante Item v.	Solicitações via chat, Informações, dados de sinais vitais, sinais e sintomas, antecedentes /comorbidades, anexo de exames.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitante Item w.	Perfil do Solicitante, inclusão de especialidades, dados profissionais, fotos.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitante Item x.	Transferências de agenda, Filtro, atendimentos em abertos, agendados, em andamentos e encerrados, solicitante responsável: permite ao usuário digitar o nome do solicitante responsável para filtro em tela, Data/hora do atendimento: permite ao usuário selecionar a data e hora do atendimento, para filtro em tela, Especialidade:	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	





	permite ao usuário selecionar uma especialidade específica para filtro em tela, Unidade: permite ao usuário selecionar uma unidade específica para filtro em tela, Status: permite ao usuário selecionar um status específico para filtro em tela, Paciente: permite ao usuário digitar o nome de um paciente para filtro em tela.			
Perfil Consultor Item a.	Status de entrada do profissional: se verde, sinaliza que o profissional solicitante já entrou "teleconsulta". Se vermelho, sinaliza que o profissional solicitante ainda não entrou na "teleconsulta".	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Consultor Item b.	O portal deverá permitir ao usuário acesso às telas relacionadas a atendimento (agenda, agendas do dia, minhas solicitações, e perfil do usuário (meu perfil).	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	



Perfil Consultor Item c.	O portal deverá permitir ao usuário acesso aos prontuários.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Consultor Item d, e, f, g, h, i, j.	<p>Filtro em Agendamentos, Abertos: nesta tela, o usuário poderá visualizar os atendimentos que ainda não foram encerrados, Encerrados: nesta tela, o usuário poderá visualizar os atendimentos que foram encerrados.</p> <p>Filtro por Data: permite ao usuário selecionar a data para filtro em tela.</p> <p>Filtro por Especialidade: permite ao usuário selecionar uma especialidade específica para filtro em tela.</p> <p>Filtro por Profissional: permite ao usuário digitar o nome de um profissional para filtro em tela.</p> <p>Filtro por Paciente: permite ao usuário digitar o nome de um</p>	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas. Nota: Cada tópico representa uma funcionalidade.	



	<p>paciente para filtro em tela.</p> <p>Filtro por CPF do paciente: permite ao usuário digitar o CPF de um paciente para consulta em tela.</p> <p>Filtro por Status: permite ao usuário selecionar o status do atendimento.</p>			
Perfil Consultor Item k.	<p>Relatório de interconsulta: este botão emite o relatório interconsulta em pdf.</p>	<p>Permitir a visualização e a execução do resultado esperado</p>	<p>Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.</p>	
Perfil Consultor Item l.	<p>Resumo do atendimento: este botão abre a tela abaixo, onde consta o resumo do atendimento, com informações sobre laudos, receitas, exames.</p>	<p>Permitir a visualização e a execução do resultado esperado</p>	<p>Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.</p>	
Perfil Consultor Item m.(a), (b),(c),(d).	<p>Emissão de Atestado.</p> <p>Data: permite ao usuário selecionar o período que constará</p>	<p>Permitir a visualização e a execução do resultado esperado</p>	<p>Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90%</p>	



	<p>no atestado, inclusive as horas.</p> <p>CID10: neste campo o usuário deverá inserir o CID10 da doença pelo qual o paciente será atestado. Basta digitar o nome da doença e selecionar a mesma a partir da listagem existente no sistema.</p> <p>Campos técnicos: campos para preenchimento do atestado com informações técnicas referente ao atendimento do paciente.</p> <p>Incluir observações / observações: selecionando o quadrado de incluir observações, o campo de observações será habilitado. Nele o usuário poderá inserir observações pertinentes.</p>		<p>das funcionalidades previstas. Nota: Cada tópico representa uma funcionalidade.</p>	
<p>Perfil Consultor</p> <p>Item n. (a), (b), (c), (d), (e), (f), (g), (h), (i).</p>	<p>Solicitar Exame:</p> <p>Data de solicitação: neste campo, o usuário deverá selecionar a data e hora de solicitação do exame.</p>	<p>Permitir a visualização e a execução do resultado esperado</p>		



	<p>CID10: neste campo o usuário deverá inserir o CID10 da doença pelo qual o paciente será atestado. Basta digitar o nome da doença e selecionar a mesma a partir da listagem existente no sistema.</p> <p>Procedimento: neste campo, o usuário deverá escrever o nome do procedimento. Após escrever, deverá selecionar o mesmo da listagem existente no sistema.</p> <p>Adicionar item: após selecionar o procedimento, o usuário deverá clicar em inserir para inseri-lo no pedido.</p> <p>Procedimento / quantidade: este campo será habilitado depois do procedimento inserido no pedido. No campo "quantidade", o usuário deverá colocar a quantidade de vezes que o procedimento deverá ser realizado.</p> <p>Observações / Indicação clínica: nestes campos o usuário poderá inserir observações e/ou indicações clínicas.</p> <p>Gerar guia de exame: este botão, após</p>			
--	---	--	--	--



	<p>preenchidos os dados anteriores, gerará a guia de exame.</p> <p>Gerar guia de exame APAC: este botão, após preenchidos os dados anteriores, gerará a guia de exame APAC.</p> <p>Laudo: abre, em pop up, a tela abaixo para que o usuário possa inserir o laudo em sistema</p>			
<p>Perfil Consultor Item n. (a), (b), (c), (d), (e), (f), (g), (h), (i), (j).</p>	<p>Receituário Simples, Controle Especial, Antimicrobianos:</p> <p>Incluir nota / Anotações do receituário: ao selecionar o "incluir nota", o campo de anotações do receituário é habilitado e o usuário poderá inserir as anotações pertinentes.</p> <p>Medicamento: neste campo, o usuário deverá escrever o nome do medicamento. Após escrever, deverá selecioná-lo da lista pré-existente no sistema.</p> <p>Adicionar item: após selecionar o medicamento na lista, o usuário deverá clicar em adicionar item</p>	<p>Permitir a visualização e a execução do resultado esperado</p>	<p>Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.</p> <p>Nota: Cada tópico representa uma funcionalidade.</p>	



	<p>para adicioná-lo ao receituário.</p> <p>Limpar dados: o sistema limpa os dados já adicionados.</p> <p>Remover o item existente.</p> <p>Posologia: neste campo o usuário deverá inserir qual a posologia do medicamento receitado.</p> <p>Quantidade: neste campo o usuário deverá inserir qual a quantidade de medicamento será receitada.</p> <p>Tipo de unidade: neste campo o usuário deverá selecionar a unidade de medida receitada (caixa, dose, ampola, cápsula).</p> <p>Tipo de uso: neste campo o usuário deverá selecionar o tipo de uso do medicamento (oral, tópico, inalatório).</p> <p>Gerar receituário: após preencher os dados anteriores, o usuário finaliza a geração do receituário.</p>			
--	---	--	--	--



<p>Perfil Consultor Item n. (a), (b), (c), (d), (e), (f), (g), (h), (i), (j), (k), (l), (m), (n), (o), (p), (q), (r), (s).</p>	<p>Solicitar Internação:</p> <p>Caráter da solicitação: permite ao usuário selecionar se trata-se de uma solicitação eletiva ou de urgência/emergência.</p> <p>Tipo de internação: permite ao usuário selecionar o tipo de internação (clínica, cirúrgica, obstétrica, pediátrica ou psiquiátrica).</p> <p>Regime de internação: Regime de internação: permite ao usuário selecionar o regime da internação (hospitalar, hospital dia ou domiciliar).</p> <p>Data sugerida para internação: permite ao usuário selecionar a data sugerida de internação.</p> <p>Data provável de admissão hospitalar: permite ao usuário selecionar a data provável da admissão da internação.</p> <p>Quantidade de diárias solicitadas: permite ao usuário digitar a quantidade de diárias solicitadas para internação.</p> <p>Quantidade de diárias aprovadas: permite ao usuário digitar a</p>	<p>Permitir a visualização e a execução do resultado esperado</p>	<p>Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidad es previstas. Nota: Cada tópico representa uma funcionalidad e.</p>	
--	---	---	--	--





	<p>quantidade de diárias aprovadas para internação.</p> <p>Atendimento RN / previsão de uso de OPME / previsão de uso de quimioterápicos: permite ao usuário selecionar alguma destas opções, caso seja o caso.</p> <p>Nome do hospital / Local solicitado: permite ao usuário inserir o nome do hospital ou local onde a internação será solicitada.</p> <p>Procedimento / adicionar item: permite ao usuário adicionar o nome do procedimento no campo procedimento (ao digitar, o usuário deverá selecionar uma opção dentre as existentes no sistema).</p> <p>Após selecionar uma opção de procedimento no sistema, clicando em adicionar item, o mesmo será adicionado à solicitação de internação.</p> <p>Quantidade: após inserir o procedimento, permite ao usuário indicar a</p>			
--	---	--	--	--



	<p>quantidade do mesmo.</p> <p>CID: nestes campos, o usuário deverá inserir os CID referente à internação. Apenas o CID principal é obrigatório.</p> <p>Incluir Justificativas / Observações / Indicação Clínica: se selecionadas as caixas, os campos para digitação serão habilitados.</p> <p>Gerar guia de internação: após preenchimento, clicando neste botão, a guia de internação será gerada.</p> <p>Documentos / chat / detalhes / interações:</p> <p>Documentos: se clicado, abre o menu com os botões "relatório de interconsulta, atestado, solicitar exame, laudo, receituário e internação".</p> <p>Chat: se clicado, habilita o bate papo via chat com o paciente.</p> <p>Detalhes: se clicado, exibe os detalhes do atendimento.</p>			
--	--	--	--	--



	Interações: se clicado, exibe as interações do atendimento.			
Perfil Secretária/ Enfermeira item a., b., c.	<p>Acesso aos ambientes solicitantes, se liberado pelo administrador.</p> <p>O portal deverá permitir ao usuário acesso às telas relacionadas a atendimento (agenda, atendimentos do dia, minhas solicitações).</p> <p>O portal deverá permitir ao usuário acesso de atendimentos transferidos.</p>	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas. Nota: Cada tópico representa uma funcionalidade.	
Perfil Sub-Administrador Item a.	<p>O portal deverá permitir ao usuário acesso cadastro de hospital, convênios, enfermeira, secretária de diversas unidades.</p>	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Sub-Administrador Item b.	<p>O portal deverá permitir ao usuário acesso cadastro de hospital, convênios, enfermeira, secretária de diversas unidades.</p>	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das	



			funcionalidades previstas.	
Perfil Sub-Administrador Item c.	O portal deverá permitir ao usuário acesso a relatórios do sistema de diversas unidades.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Sub-Administrador Item d.	O portal deverá permitir ao usuário acesso a auditoria aos prontuários existentes de diversas unidades.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Sub-Administrador Item e.	O portal deverá permitir ao usuário acesso a auditoria aos prontuários existentes de diversas unidades.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Sub-Administrador Item f.	O portal deverá permitir ao usuário acesso ao dashboard B.I de diversas unidades.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90%	



			das funcionalidades previstas.	
Perfil Sub-Administrador ou Item g.	Permitir Filtrar Hospital Nome, e-mail, tipo estabelecimento, CNPJ/CPF DDD, Telefone/Celular, opção de inserir, editar e excluir, criar parâmetro atendimento, por flag para opção Solicitação Compartilhada, Permissão Gravação, Convida Paciente via Link, Auditoria, inserção de logo para relatórios.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Sub-Administrador ou Item h.	Permitir Filtrar Unidade Nome, e-mail, CNPJ/CPF, opção de inserir, editar, excluir, associar profissionais, associar especialidades,	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Sub- Unidade item a.	O portal deverá permitir ao usuário acesso às telas relacionadas aos atendimentos, tipos de atendimentos pendentes, minhas	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das	



	solicitações de determinada unidade.		funcionalidades previstas.	
Perfil Sub- Unidade item b.	O portal deverá permitir ao usuário acesso aos relatórios do sistema de determinada unidade.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Unidade Item a.	O portal deverá permitir ao usuário às telas relacionadas a atendimento (atendimentos pendentes, minhas solicitações de determinada unidade).	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Unidade Item b.	O portal deverá permitir ao usuário acesso aos relatórios do sistema de determinada unidade.	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	
Perfil Solicitante com Permissão	Atendimento sem a necessidade de videochamada somente com através do Chat;	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao	



Chat Item a., b., c., d.	Anexo de Arquivos para visualização do Perfil Consultor;  Check-list de sintomas do paciente sem a necessidade de escrever- ló, somente selecionar.  Ao finalizar a videochamada aparece um campo para avaliação do atendimento que recebeu, onde é necessário dar uma nota de 1 á 5, e uma observação (não obrigatória) sobre o Perfil Executante.		menos 90% das funcionalidades previstas. Nota: Cada tópico representa uma funcionalidade.	
Perfil Secretária e/ou Administrador ou Painel Principal e Sala de Esperar Chat item a., b., c.	Permitir acompanhar os atendimentos abertos que ainda não foram realizados;  Possível acessar a videochamada para conversa com solicitante;  Extraí relatório em PDF e Excel;	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas. Nota: Cada tópico representa uma funcionalidade.	



Perfil Solicitação Compartilhada, Item a., b.	Permitir a realização de um atendimento de urgência;  Enviar link para acesso a videochamada; Avaliação Atendimento	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas. Nota: Cada tópico representa uma funcionalidade.	
Business Intelligence ( BI )	Apresentar dados abaixo:  Monitoramento de profissionais cadastrados:  - Detalhamento dos perfis de acesso habilitados;  - Funções habilitadas para cada perfil de acesso;  - Estabelecimentos vinculados,  - Produção/ações desenvolvidas pelo profissional na plataforma e por especialidade;  Usuários cadastrados:  - Detalhes cadastrais (endereço, data de	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas. Nota: Cada tópico representa uma funcionalidade.	





	<p>nascimento, gênero, CNS, CPF, raça, etnia, nome da mãe, telefones de contato, e-mail, operador que realizou o cadastro, data do cadastro, estabelecimento de referência, prontuários, entre outros),</p> <p>- Número de passagens dos usuários (atendimento, consultas, exames), etc.</p> <p>Monitoramento de utilização do Sistema:</p> <p>- Detalhes da utilização (data do acesso, usuário que acessou, módulos e telas acessadas);</p> <p>Monitoramento de agendas:</p> <p>- Agenda contratada X agenda ofertada (comparativo entre a carga horária contratada e a carga horária efetivamente disponibilizada);</p> <p>- Detalhamentos dos agendamentos realizados (aplicação utilizada, operador que agendou, status da agenda, local, procedimento, detalhes dos usuários da saúde),</p> <p>- Detalhamento das agendas publicadas</p>			
--	--	--	--	--



	<p>por especialidade;</p> <p>Monitoramento dos atendimentos:</p> <p>-Detalhamento dos atendimentos realizados (profissionais envolvidos, especialidade, procedimentos realizados, diagnósticos),</p> <p>- Detalhamento dos exames solicitados (profissionais envolvidos, especialidade, procedimentos realizados, diagnósticos.</p> <p>- Possibilidade de detalhamento de indicadores e saúde a partir da ficha de atendimento do usuário (prontuário eletrônico);</p>			
Formulários Dinâmicos	<p>A aplicação deverá permitir a criação de formulários para serem utilizados Anamnese pelos profissionais nas diversas especialidades;</p> <p>Ficará disponibilizado no atendimento os formulários para utilização;</p> <p>O questionário deverá permitir quais perguntas serão de preenchimento obrigatório pelo</p>	Permitir a visualização e a execução do resultado esperado	Atender o resultado esperado e possuir ao menos 90% das funcionalidades previstas.	Nota: Cada tópico representa



	<p>profissional;</p> <p>Deverá permitir recuperar as respostas dos atendimentos anteriores para acompanhamento da evolução do paciente;</p> <p>Deverá permitir definir quais as especialidades terão acesso ao formulário criado, para uso durante o atendimento;</p>		<p>uma funcionalidad e.</p>	
--	---	--	-----------------------------	--



**TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023**

**PROCESSO Nº 11519/2023**

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do representante legal) \_\_\_\_\_,  
declaro, com base no artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº. 8.080/1990, que não exerço cargo de chefia  
ou função de confiança, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Assumo total e inteira  
responsabilidade pela declaração acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

(identificação e assinatura do representante legal da instituição)